

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação, montagem e desmontagem de estruturas diversas, destinadas à realização de eventos culturais do Sesc, assegurando excelência, segurança e bem-estar do público, dos artistas e das equipes envolvidas, em conformidade com a concepção dos projetos culturais e com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A relação completa dos itens, acompanhada de suas respectivas especificações técnicas e quantidades estimadas, encontra-se disposta no Anexo I deste Termo de Referência, integrando-o para todos os efeitos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

2.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados sob demanda, conforme necessidade dos eventos promovidos pelo Sesc/DF, mediante solicitação formal do Gestor ou Fiscal do Contrato, por meio de ordem de compra ou instrumento equivalente.

2.2. A Contratada deverá disponibilizar estruturas, equipamentos e serviços compatíveis com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência, observando os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento e os padrões mínimos de qualidade exigidos.

2.3. A execução dos serviços compreenderá, quando aplicável, transporte, montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem, devendo os equipamentos ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

2.4. A Contratada deverá disponibilizar preposto ou responsável técnico, com autonomia para representar a empresa e acompanhar a execução dos serviços, inclusive montagem e desmontagem, respondendo prontamente às demandas do Sesc/DF.

2.5. Toda a mão de obra empregada deverá ser qualificada e compatível com a natureza dos serviços, devidamente uniformizada, identificada e utilizando Equipamentos de Proteção Individual – EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, quando exigidos.

2.6. Quando houver montagem de estruturas, palcos, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, projetores, sistemas de vídeo, bem como instalações e distribuição elétrica temporária, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, contemplando, no mínimo.

- a) montagem e estabilidade das estruturas;
- b) sistemas de aterramento;
- c) instalação e operação dos sistemas de sonorização;
- d) instalação e operação dos sistemas de iluminação;
- e) instalação e operação de painéis de LED e equipamentos de vídeo;
- f) execução das instalações e da distribuição elétrica temporária.

2.7. Todas as estruturas, equipamentos e sistemas utilizados na execução dos serviços — incluindo estruturas físicas, painéis de LED, sistemas de sonorização, iluminação e instalações elétricas — deverão ser devidamente aterrados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as NR aplicáveis, bem como demais exigências dos órgãos competentes, garantindo a segurança elétrica, a integridade dos equipamentos e a proteção dos usuários, trabalhadores e público em geral.

2.8. A Contratada deverá observar, durante toda a execução dos serviços, a legislação vigente relativa à saúde e segurança do trabalho, cumprindo integralmente as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-01 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-35 (Trabalho em Altura) e demais normas aplicáveis às atividades contratadas. Deverá, ainda, garantir que todos os profissionais estejam devidamente capacitados, treinados, habilitados e autorizados para o desempenho de suas atividades, mantendo disponíveis, sempre que solicitado pela fiscalização, os certificados de capacitação, treinamentos, autorizações e demais documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente.

2.9. Os serviços não poderão sofrer paralisação injustificada, devendo a Contratada providenciar, sempre que necessário, a substituição imediata de profissionais ou equipamentos, sem prejuízo à realização do evento.

2.10. Todos os custos relativos a transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.

2.11. Os serviços somente serão considerados executados após a verificação do pleno funcionamento dos equipamentos e a aprovação da fiscalização do contrato.

3 . DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1. ESTRUTURAS

3.1.1. Compreende a locação e prestação de serviços de montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estruturas físicas, conforme itens e especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, incluindo, entre outros: palco, alambrados, barricadas, fechamentos, estruturas em box truss, pisos, camarotes, coberturas, torres de delay, estruturas acessíveis (PCD), camarins e estandes.

3.1.2. As estruturas deverão apresentar:

- resistência mecânica compatível com a finalidade de uso;
- estabilidade, nivelamento, travamento e fixação adequados;
- ausência de avarias, deformações ou corrosão;
- atendimento às normas de acessibilidade, quando aplicável.

3.1.3. Quando exigido pela natureza das estruturas, esta deverá estar estaiada, aterrada e dotada de guarda-corpos, rampas e escadas, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

3.2. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

3.2.1. Compreende a locação e a prestação de serviços de montagem, operação, manutenção durante a realização do evento e desmontagem de sistemas de sonorização, conforme itens, quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência, destinados ao atendimento de eventos culturais de pequeno, médio, grande e mega porte promovidos pelo Sesc/DF.

3.2.2. Os sistemas de sonorização deverão apresentar, no mínimo:

- qualidade sonora compatível com o porte e a natureza do evento;
- cobertura sonora uniforme, sem zonas de sombra ou distorções prejudiciais;
- equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- compatibilidade com riders técnicos de artistas e atrações, quando aplicável.

3.2.3. A operação dos sistemas deverá ser realizada por profissionais qualificados, durante todo o período de utilização, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e a adequada execução das atividades programadas.

3.3. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

3.3.1. Compreende a locação e a prestação de serviços de montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem de sistemas de iluminação cênica, decorativa e técnica, conforme itens e especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3.2. Os sistemas de iluminação deverão apresentar, no mínimo:

- equipamentos compatíveis com sistemas de controle DMX ou tecnologia equivalente;
- potência, diversidade e controle adequados às necessidades artísticas e técnicas do evento;
- equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- compatibilidade com riders técnicos de artistas e atrações, quando aplicável.

3.3.3. A operação deverá ser realizada por técnicos habilitados, garantindo a correta programação, segurança elétrica e continuidade da iluminação durante toda a realização do evento.

3.4. PAINÉIS DE LED

3.4.1. Compreende a locação e a prestação de serviços de montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem de painéis de LED, para uso em ambientes internos e externos, conforme características técnicas previstos no Anexo I deste Termo de Referência.

3.4.2. Os painéis de LED deverão apresentar, no mínimo:

- resolução, brilho e taxa de atualização compatíveis com o porte e a natureza do evento cultural;
- estrutura de sustentação segura, estável e adequadamente fixada;
- grau de proteção compatível com o ambiente de instalação, quando utilizados em áreas externas.
- compatibilidade com riders técnicos de artistas e atrações, quando aplicável.

3.4.3. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem dos painéis durante todo o período de utilização.

3.5. PROJETORES

3.5.1 Compreende a locação e a prestação de serviços de fornecimento, montagem, operação, manutenção durante a realização do evento e desmontagem de projetores de imagem, conforme itens, quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência, destinados à exibição de conteúdos audiovisuais em eventos culturais promovidos pelo Sesc/DF.

3.5.2. Os projetores deverão apresentar, no mínimo:

- resolução, luminosidade (ANSI lumens) e contraste compatíveis com o porte do evento e com o ambiente de instalação (interno ou externo);
- capacidade de operação contínua durante todo o período do evento;
- equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- compatibilidade com as fontes de sinal e sistemas de vídeo especificados na planilha anexa.

3.5.3. A execução dos serviços deverá contar com técnico qualificado, responsável pela correta instalação, operação e desmontagem dos projetores, assegurando a qualidade da projeção e a continuidade da exibição.

3.6. VÍDEO

3.6.1. Compreende a locação e a prestação de serviços de fornecimento, montagem, operação, manutenção durante a realização do evento e desmontagem de sistemas de vídeo, incluindo equipamentos de captação, gravação, edição básica, comutação (switcher), exibição e transmissão, conforme itens e especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3.6.2. Os sistemas de vídeo deverão assegurar, no mínimo:

- qualidade de imagem compatível com transmissões ao vivo e gravações profissionais;
- estabilidade de sinal e sincronização entre os equipamentos;
- funcionamento contínuo durante todo o evento;
- compatibilidade com projetores, painéis de LED e demais sistemas previstos no TR.

3.6.3. A operação dos sistemas de vídeo deverá ser realizada por equipe técnica especializada, responsável pela captação, gravação e transmissão dos conteúdos audiovisuais, garantindo a adequada execução das atividades programadas.

3.7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

3.7.1. Para os serviços que envolvam montagem de estruturas, palcos, sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED e similares, a Contratada deverá apresentar, sempre que aplicável:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, RRT ou TRT, conforme o caso;
- memorial descritivo das estruturas montadas;
- laudos de inflamabilidade, quando exigidos;
- demais autorizações e documentos requeridos pelos órgãos competentes.

3.7.2. As ART's deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 horas após serem comunicados/solicitados formalmente pela equipe do Sesc/DF.

3.8. DA CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERANTE A ANATEL

3.8.1. Considerando a natureza dos serviços objeto da presente contratação, que poderão envolver a utilização de equipamentos de telecomunicações, transmissão e recepção de sinais e demais dispositivos sujeitos à regulamentação específica, a exigência de certificação e homologação perante a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, quando legalmente aplicável, constitui medida necessária à garantia da adequada execução contratual, da segurança operacional e da observância das normas técnicas vigentes.

3.8.2. A presente exigência encontra fundamento na necessidade de assegurar que os equipamentos empregados na execução contratual atendam aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho, compatibilidade eletromagnética e regularidade regulatória, reduzindo os riscos decorrentes da utilização de equipamentos irregulares, incompatíveis ou não autorizados para comercialização e uso em território nacional.

3.8.3. Sob a ótica do gerenciamento de riscos da contratação, a medida visa mitigar potenciais prejuízos à Administração decorrentes de falhas operacionais, interrupções na prestação dos serviços, interferências prejudiciais em sistemas de comunicação, comprometimento da qualidade das entregas contratadas e eventual necessidade de substituição emergencial de equipamentos durante a execução do contrato.

3.8.4. A presente exigência fundamenta-se, ainda, no dever da Administração de assegurar a adequada execução contratual, a continuidade da prestação dos serviços, a segurança operacional dos equipamentos empregados e a mitigação dos riscos inerentes à contratação, visando resguardar o interesse público e a eficiência da solução contratada. A utilização de equipamentos devidamente certificados e homologados, quando exigida pela regulamentação aplicável, contribui para a confiabilidade operacional, a conformidade técnica e regulatória dos produtos empregados, reduzindo a ocorrência de falhas, interferências prejudiciais e interrupções que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados, garantindo, assim, a plena satisfação das necessidades que motivaram a presente contratação.

3.8.5. Dessa forma, todos os equipamentos que, nos termos da regulamentação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, estiverem sujeitos à certificação e homologação obrigatórias deverão possuir homologação válida perante a Agência, devendo a contratada manter sua regularidade durante toda a vigência contratual.

3.8.6. A comprovação da certificação e homologação dos equipamentos poderá ser exigida pela Administração a qualquer tempo, mediante apresentação da documentação pertinente, inclusive durante a fase de fiscalização da execução contratual, constituindo obrigação da contratada disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da conformidade dos produtos empregados.

3.8.7. A presente exigência restringe-se exclusivamente aos equipamentos cuja certificação e homologação sejam obrigatórias nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, não se estendendo aos itens que não estejam submetidos ao controle regulatório da Anatel, observadas as demais normas técnicas eventualmente incidentes sobre cada produto.

3.8.8. A utilização de equipamentos sujeitos à certificação obrigatória sem a devida homologação válida perante a Anatel, a apresentação de documentação inválida, vencida ou incompatível com o produto efetivamente empregado, bem como a recusa injustificada em apresentar a documentação comprobatória quando solicitada pela Administração, caracterizarão descumprimento das obrigações contratuais.

3.8.9. Verificada qualquer das hipóteses previstas no subitem anterior, a Administração poderá determinar a imediata substituição do equipamento irregular, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.

3.8.10. Sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, o descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Contratada à aplicação das penalidades previstas no Edital e no Contrato, observada a proporcionalidade da infração, podendo ser caracterizada a inexecução parcial ou total do ajuste quando a irregularidade comprometer a prestação dos serviços ou a finalidade da contratação.

3.8.11. A exigência ora estabelecida observa os princípios da legalidade, da proporcionalidade, da eficiência, da competitividade e da segurança jurídica, restringindo-se exclusivamente às hipóteses expressamente previstas na legislação e regulamentação técnica aplicáveis, constituindo medida necessária à mitigação dos riscos da contratação e à garantia da adequada execução contratual.

4. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIÇÃO DOS ITENS

4.1. A unidade de referência dos itens objeto deste Termo de Referência é definida como unidade por evento (UN/Evento), metro linear por evento (m/Evento) ou metro quadrado por evento (m²/Evento), conforme especificado para cada item na planilha de composição de custos, de acordo com sua natureza e forma de contratação.

4.2. Para fins deste instrumento, considera-se EVENTO o período completo necessário à execução do objeto, compreendendo as etapas de montagem, realização e desmontagem, limitado a até 10 (dez) dias de montagem, até 02 (dois) dias de realização e até 04 (quatro) dias de desmontagem, de forma contínua e ininterrupta.

4.3. A remuneração será realizada por EVENTO, devendo o valor contratado contemplar integralmente todas as etapas de execução, independentemente da duração efetiva das fases de montagem, realização e desmontagem dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitida cobrança adicional ou redução proporcional do valor contratado em razão da utilização de período inferior ao limite máximo previsto.

4.4. Os itens medidos em UN/EVENTO deverão ser integralmente fornecidos a cada evento, considerando-se que o valor contratado abrange todas as etapas de transporte, montagem, realização e desmontagem, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à sua plena execução, tais como despesas operacionais, logísticas, técnicas, administrativas e de pessoal.

4.5. Para os itens cuja unidade de medição seja metro linear por evento (m/Evento), considera-se como referência a extensão linear total, em metros, efetivamente instalada e utilizada durante o evento. Cada metro linear contratado deverá ser integralmente fornecido por evento,

estando o respectivo valor compreensivo de todos os custos operacionais, logísticos, técnicos e de recursos humanos indispensáveis à execução do objeto.

4.6. De forma equivalente, para os itens medidos em metro quadrado por evento (m^2/Evento), considera-se como unidade a área total, em metros quadrados, efetivamente montada, instalada e utilizada durante o evento. Cada metro quadrado contratado corresponderá ao fornecimento completo por evento, incluindo todos os custos necessários à montagem, manutenção, operação e desmontagem, bem como os encargos técnicos, logísticos e de pessoal envolvidos.

4.7. Na hipótese de necessidade de ampliação do período de realização do evento além do quantitativo originalmente previsto, por interesse da Contratante e mediante autorização formal da fiscalização, poderá ser autorizado acréscimo financeiro proporcional aos dias adicionais efetivamente demandados, observados os critérios de cálculo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8. O acréscimo financeiro previsto no item anterior aplica-se exclusivamente aos dias adicionais de realização do evento autorizados pela Contratante, não sendo devido qualquer pagamento adicional em decorrência de atrasos, falhas operacionais, descumprimento de cronograma, necessidade de retrabalho ou prorrogação dos períodos de montagem e desmontagem imputáveis à Contratada.

4.9. Para fins exclusivos de cálculo dos acréscimos decorrentes da extensão dos dias de realização do evento, adotar-se-á como referência um período padrão de 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao limite máximo de execução previsto neste Termo de Referência, distribuídos da seguinte forma:

- a) até 10 (dez) dias destinados à montagem;
- b) até 02 (dois) dias destinados à realização do evento;
- c) até 04 (quatro) dias destinados à desmontagem.

4.9.1. A adoção do período padrão de 16 (dezesesseis) dias tem por finalidade preservar a proporcionalidade do acréscimo financeiro, considerando que o valor do item remunera integralmente todas as etapas de execução do evento, abrangendo montagem, realização e desmontagem.

4.9.2. O valor diário do item será obtido mediante a divisão do valor total contratado por 16 (dezesesseis), sendo este o valor de referência a ser aplicado exclusivamente sobre os dias excedentes de realização do evento devidamente autorizados pela Contratante.

4.9.3. O acréscimo financeiro incidirá exclusivamente sobre os dias adicionais de realização do evento previamente autorizados pela Contratante, observados os critérios estabelecidos neste item.

Exemplo ilustrativo de cálculo do acréscimo financeiro:

Considerando um item contratado pelo valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a execução completa do evento:

Valor diário = R\$ 160.000,00 ÷ 16 dias = R\$ 10.000,00 por dia

Na hipótese de acréscimo de 02 (dois) dias de realização do evento, devidamente autorizados pela Contratante:

Acréscimo devido = 2 dias × R\$ 10.000,00 = R\$ 20.000,00

Valor total ajustado = R\$ 180.000,00

4.9.4. O acréscimo previsto neste item aplica-se exclusivamente às hipóteses de extensão da programação do evento por interesse ou necessidade da Contratante, não sendo devido qualquer pagamento adicional em decorrência de atrasos, falhas operacionais, descumprimento de cronograma, necessidade de retrabalho ou prorrogação dos períodos de montagem e desmontagem imputáveis à Contratada.

4.9.5. O acréscimo financeiro não implicará nova cobrança integral do item contratado, limitando-se exclusivamente ao período adicional de realização do evento efetivamente autorizado pela Contratante.

5. DO SEGURO DE VIDA DOS EMPREGADOS

5.1. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, Seguro de Vida em Grupo e cobertura para acidentes de trabalho, quando aplicável, em favor de todos os empregados, subcontratados, prestadores de serviços e demais profissionais que atuem direta ou indiretamente na execução do objeto, especialmente aqueles envolvidos nas atividades de montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e instalações.

5.2. O seguro deverá contemplar, no mínimo:

- a) morte natural ou acidental;
- b) invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente;
- c) cobertura para acidentes de trabalho, quando exigida pela legislação aplicável;
- d) demais coberturas previstas na legislação vigente e nas convenções ou acordos coletivos das categorias profissionais envolvidas.

5.3. A contratação, manutenção, renovação e todos os custos relativos às coberturas securitárias serão de inteira responsabilidade da Contratada, não gerando qualquer ônus ao Sesc-AR/DF.

5.4. A Contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, as respectivas apólices ou documentos equivalentes que comprovem a contratação dos seguros exigidos, mantendo-os válidos durante toda a execução contratual e apresentando suas renovações sempre que houver vencimento.

6. DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1. A Contratada deverá manter vigente, durante toda a execução contratual, Seguro de Responsabilidade Civil destinado à cobertura de danos materiais, corporais e morais eventualmente causados ao Sesc-AR/DF, seus empregados, subcontratados, prestadores de serviços, artistas, público participante e quaisquer terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

6.2. O seguro deverá contemplar, no mínimo, cobertura para:

- a) danos materiais causados ao patrimônio do Sesc-AR/DF;
- b) danos corporais e morais causados a empregados, subcontratados, prestadores de serviços, artistas, público participante e terceiros;
- c) danos decorrentes da montagem, operação, manutenção ou desmontagem de estruturas, equipamentos, instalações e sistemas temporários;
- d) acidentes relacionados à execução de serviços em altura, instalações elétricas, movimentação de cargas e demais atividades técnicas especializadas inerentes ao objeto.

6.3. A apólice deverá ser apresentada à fiscalização do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, devendo permanecer válida durante toda a execução contratual, inclusive durante eventuais prorrogações, renovações ou alterações contratuais que impliquem necessidade de atualização da cobertura.

6.4. A Contratada responderá integralmente pelos prejuízos, danos ou indenizações que excederem os limites de cobertura das apólices contratadas, não cabendo ao Sesc-AR/DF qualquer responsabilidade complementar em relação aos valores não cobertos ou insuficientemente cobertos pelos seguros contratados.

6.5. A ausência de contratação, a descontinuidade da cobertura securitária ou a não apresentação das respectivas apólices poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da suspensão da execução dos serviços até sua regularização.

6.6. A CONTRATADA deverá manter Seguro de Responsabilidade Civil com importância assegurada equivalente, no mínimo, ao valor global do contrato.

7. SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA

7.1. A Contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços que envolvam montagem, instalação, manutenção ou desmontagem de estruturas temporárias, cobertura securitária compatível com os riscos inerentes às atividades executadas, por meio de Seguro de Riscos de Engenharia.

7.2. A cobertura deverá contemplar, no mínimo, os danos materiais decorrentes de acidentes ocorridos durante a execução dos serviços, incluindo aqueles causados por erro de execução, falha de montagem, desabamento, incêndio, explosão, fenômenos da natureza e demais riscos compatíveis com as atividades objeto da contratação, observadas as condições da apólice contratada.

7.3. A contratação, manutenção e renovação da apólice serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não gerando qualquer ônus adicional ao Sesc-AR/DF.

7.4. A apólice deverá ser apresentada à fiscalização do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, permanecendo válida durante toda a execução contratual, inclusive durante eventuais prorrogações.

7.5. A existência da cobertura securitária não exclui nem reduz a responsabilidade integral da Contratada pelos danos causados ao Sesc-AR/DF ou a terceiros, respondendo a Contratada pelos prejuízos que excederem os limites da cobertura contratada.

7.6. A CONTRATADA deverá manter Seguro de Risco de Engenharia com a importância segurada equivalente, no mínimo, ao valor global do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

8.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

8.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

8.1.3. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) estejam em regime de consórcio;

c) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;

d) estejam suspensas e/ou impedidas de li-

ar ou contratar com o SescAR/DF;

e) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF; e

f) tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do SescAR/DF.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2. Qualificação técnico-operacional:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica Técnico-Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, contemplando, para fins de

qualificação, as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, considerando:

- **Parcela 1 – Estruturas Temporárias para Eventos de Grande Porte:**

Montagem e desmontagem de estruturas temporárias de grande porte, incluindo palcos, estruturas geodésicas, com área igual ou superior a 300 m² de piso de palco.

- **Parcela 2 – Sistema de Sonorização de Grande Porte:**

Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional com capacidade de atendimento a público igual ou superior a 10.000 (dez mil) pessoas.

- **Parcela 3 – Sistema de Iluminação de Grande Porte:**

Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de iluminação cênica e técnica compatível com eventos de grande porte, com capacidade de atendimento a público igual ou superior a 10.000 (dez mil) pessoas.

- **Parcela 4 – Instalações Elétricas Temporárias:**

Instalação, dimensionamento e operação de infraestrutura temporária de distribuição elétrica de alta potência, incluindo centrais de distribuição protegidas (tipo Pro Power/Main Power) e transformadores isoladores com potência igual ou superior a 90 kVA.

- **Parcela 5 – Painéis de LED de Grande Porte:**

Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de painéis de LED de grandes dimensões, compatíveis com eventos de médio e grande porte, incluindo estruturas de sustentação e sistemas de controle.

- **Parcela 6 – Sistemas de Projeção de Vídeo de Grande Porte:**

Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistemas de projeção de vídeo em grandes dimensões, incluindo projetores de alta luminosidade e infraestrutura necessária para exibição em ambientes internos ou externos.

a.1) Para as parcelas 1 e 4 deverá ser apresentada a CAO (Certidão de Acervo Operacional) emitida pelo CREA; **OU** atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que acompanhados da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do engenheiro responsável pela execução daquele serviço.

a.2) Os atestados deverão estar emitidos em nome da licitante, contendo, sempre que possível, a descrição dos serviços executados, quantitativos, período de execução, público estimado e identificação da contratante.

a.3) A comprovação do público estimado dos eventos poderá ser realizada por meio do próprio atestado de capacidade técnica ou mediante apresentação de documentação complementar emitida pelo contratante dos serviços, apta a demonstrar o porte do evento e a compatibilidade da experiência apresentada com as exigências deste Termo de Referência.

a.3) Para fins de comprovação das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, desde que os eventos neles

descritos tenham sido executados de forma concomitante, na mesma data ou em período coincidente, e que a soma dos públicos atendidos demonstre capacidade operacional compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

a.4) Os atestados deverão demonstrar experiência compatível com a complexidade operacional, características e porte do objeto licitado.

b) Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com as atividades relacionadas à montagem e desmontagem de estruturas temporárias e instalações elétricas previstas neste Termo de Referência, dentro do prazo de validade.

9.3. Qualificação técnico-profissional:

a) A licitante deverá comprovar que dispõe, em seu quadro permanente ou mediante vínculo admitido neste Termo de Referência, ou declarar que disponibilizará para a execução do contrato, os seguintes responsáveis técnicos:

I – 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, comprovando experiência na execução de serviços de montagem de estruturas temporárias compatíveis com o objeto da contratação;

II – 01 (um) Engenheiro Eletricista, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, comprovando experiência na execução de instalações elétricas temporárias, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores e demais sistemas elétricos compatíveis com o objeto.

b) Certidão de Registro e Regularidade do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao CREA, válida na data de apresentação da proposta.

c) A comprovação do vínculo do profissional detentor da CAT com a empresa far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, da CTPS, do livro de registro de empregados ou de contrato de prestação de serviços, sendo que somente será exigido esse vínculo à época da assinatura do contrato, **SENDO INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO, NA FASE DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DETENTOR DO ATESTADO APRESENTADO**, desde que acompanhada da anuência deste.

9.2. Será admitida a comprovação de serviços similares e compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do objeto, não sendo exigida identidade absoluta entre os serviços anteriormente executados e aqueles previstos neste Termo de Referência, desde que os atestados apresentados evidenciem a capacidade técnica e operacional da licitante para executar o objeto de forma segura, eficiente e em escala compatível com a contratação.

9.3. O Sesc-AR/DF poderá, mediante diligência e observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, verificar a autenticidade dos documentos apresentados e solicitar

documentação complementar apta a comprovar a efetiva execução dos serviços declarados, tais como contratos, notas fiscais, ordens de serviço, termos de recebimento, declarações emitidas pelos contratantes ou outros documentos equivalentes.

9.4. As exigências de qualificação técnica previstas neste Termo de Referência possuem a finalidade de assegurar que a licitante detenha capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade, dimensão e características do objeto, visando à adequada execução contratual, à mitigação de riscos operacionais e à garantia da segurança das estruturas, equipamentos, instalações e serviços envolvidos na execução dos eventos.

9.5. Considerando a dinâmica da programação cultural do Sesc-AR/DF, que pode envolver a realização simultânea de eventos, ações institucionais e atividades em diferentes unidades, é desejável que a licitante possua experiência na gestão de múltiplas frentes operacionais e na mobilização simultânea de recursos humanos, equipamentos e estruturas.

9.6. A eventual demonstração dessa experiência por meio dos atestados apresentados poderá contribuir para a análise da compatibilidade da experiência da licitante com a complexidade operacional do objeto, não constituindo, contudo, requisito obrigatório de habilitação ou condição autônoma para sua qualificação técnica.

9.7. As exigências previstas neste item foram estabelecidas em observância à natureza integrada do objeto, à complexidade operacional dos serviços e aos riscos inerentes à contratação, buscando assegurar a seleção de empresa com efetiva capacidade de execução, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

9.8. DAS DECLARAÇÕES

9.8.1. A licitante deverá declarar que todos os equipamentos ofertados que estejam sujeitos à homologação compulsória perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL possuem certificação válida e vigente expedida pelo órgão regulador competente, devendo apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a respectiva comprovação documental.

9.8.2. A licitante deverá declarar que todos os profissionais designados para a execução de atividades abrangidas pela NR-10 e pela NR-35 estarão devidamente capacitados, treinados, habilitados e autorizados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado pelo Contratante, os respectivos certificados, autorizações e demais documentos comprobatórios.

10. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Considerando o disposto na Resolução Sesc nº 1.593/2024, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de “serviços comuns”, pois a especificações são usuais no mercado e a sua seleção pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosamente técnica.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, adotando-se o seguinte critério de julgamento: menor preço global.

11.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza integrada, interdependente e complementar dos serviços que compõem o objeto da contratação, os quais demandam execução coordenada, padronização operacional e gerenciamento centralizado.

11.3. A execução dos serviços por um único fornecedor visa assegurar maior compatibilidade técnica entre estruturas, equipamentos, sistemas operacionais e equipes envolvidas, reduzindo riscos de incompatibilidade operacional, falhas de integração, sobreposição de responsabilidades e descontinuidade na execução dos eventos.

11.4. Adicionalmente, a centralização da execução contratual em uma única empresa contribui para maior eficiência logística e administrativa, otimização do planejamento operacional, padronização dos procedimentos de montagem, operação e desmontagem, bem como maior efetividade no acompanhamento, fiscalização e gestão contratual por parte do Sesc-AR/DF.

11.5. A medida também se mostra mais vantajosa sob a perspectiva operacional e econômica, considerando que a eventual fragmentação da execução entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a integração dos serviços, aumentar os riscos operacionais envolvidos na realização dos eventos e dificultar a adequada coordenação das atividades técnicas necessárias à execução do objeto.

11.6. Ressalta-se, por fim, que a adoção do menor preço global não afasta a necessidade de observância integral das especificações técnicas, requisitos de qualificação técnica e padrões de qualidade previstos neste Termo de Referência e no Edital, permanecendo a futura contratada integralmente responsável pela adequada execução de todos os serviços abrangidos pela contratação.

11.7. Ademais, embora o critério de julgamento adotado seja o de menor preço global, as licitantes deverão apresentar proposta comercial contendo os valores unitários e totais de todos os itens constantes do Anexo I deste Termo de Referência, os quais servirão de base para a formação do preço global, emissão das Ordens de Compra e gestão da Ata de Registro de Preços.

11.8. Os valores unitários apresentados pela licitante deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional posteriormente.

12. DO VALOR DE REFERÊNCIA

12.1. O valor total estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 17.546.838,80 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

13. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

13.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada execução dos eventos culturais, institucionais e promocionais promovidos pelo Serviço Social do Comércio – Sesc-AR/DF, em conformidade com suas finalidades institucionais, sua programação cultural permanente e as diretrizes estabelecidas em seu planejamento estratégico.

13.2. As ações culturais desenvolvidas pelo Sesc-AR/DF abrangem atividades de formação, difusão, fruição, valorização e democratização do acesso à cultura, realizadas em diferentes unidades operacionais e espaços externos, contemplando eventos de pequeno, médio e grande porte, com distintos níveis de complexidade técnica, logística e operacional.

13.3. Para a realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de estruturas temporárias, equipamentos especializados e serviços técnicos complementares, compreendendo, entre outros, palcos, estruturas geodésicas, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, projeção, instalações elétricas temporárias, sistemas de distribuição de energia e demais recursos indispensáveis à adequada execução dos eventos.

13.4. Conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a natureza das atividades desenvolvidas pelo Sesc-AR/DF exige soluções flexíveis, especializadas e sob demanda, capazes de atender diferentes formatos de eventos, em locais diversos e com necessidades variáveis de infraestrutura, inviabilizando a adoção de soluções padronizadas ou a manutenção de estrutura própria permanente apta a absorver integralmente as demandas institucionais.

13.5. A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade identificada, considerando a elevada diversidade de equipamentos envolvidos, a necessidade de constante atualização tecnológica, a exigência de mão de obra especializada, a responsabilidade técnica inerente aos serviços e os custos decorrentes da aquisição, armazenamento, manutenção, operação e renovação periódica dos equipamentos necessários à execução direta dos serviços pelo Sesc-AR/DF.

13.6. A contratação pretendida também se justifica pela necessidade de assegurar elevados padrões de qualidade, segurança e confiabilidade na execução dos eventos, especialmente em razão da presença de público, artistas, trabalhadores, fornecedores e demais participantes, exigindo o rigoroso cumprimento das normas técnicas aplicáveis, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, das exigências dos Corpos de Bombeiros Militares e demais regulamentos incidentes sobre a execução do objeto.

13.7. A adequada execução dos serviços exige planejamento integrado, coordenação operacional, mobilização simultânea de equipamentos, estruturas e equipes técnicas especializadas, além da capacidade de atendimento a eventos de diferentes portes e

características, fatores que evidenciam a necessidade de contratação de empresa com comprovada experiência na execução de serviços compatíveis com a complexidade do objeto.

13.8. Destaca-se que a programação cultural do Sesc-AR/DF contempla, periodicamente, eventos de grande porte, a exemplo do projeto Sesc + Música, que, em média, alcança público estimado de até 20.000 (vinte mil) pessoas por edição. A realização de eventos dessa magnitude demanda a disponibilização de estruturas temporárias complexas, sistemas de sonorização e iluminação de alta capacidade, instalações elétricas de grande porte, recursos audiovisuais especializados e equipes técnicas qualificadas, exigindo elevado grau de planejamento, coordenação operacional e gestão de riscos.

13.9. Nesse contexto, a definição das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto foi estabelecida com base nas características efetivamente observadas nos eventos promovidos pelo Sesc-AR/DF, especialmente aqueles de maior porte. Da mesma forma, os parâmetros adotados para fins de qualificação técnico-operacional buscam assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com a dimensão, a complexidade operacional e os riscos inerentes aos serviços que serão executados.

13.10. Considerando que os eventos de referência da programação cultural do Sesc-AR/DF podem alcançar público estimado de até 20.000 (vinte mil) pessoas, a exigência de comprovação de experiência prévia em eventos com atendimento a público igual ou superior a 10.000 (dez mil) pessoas foi estabelecida em patamar proporcional às necessidades da contratação, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade. Tal critério visa assegurar a seleção de empresas com experiência operacional compatível com o objeto, sem impor restrições indevidas à participação de licitantes.

13.11. A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá evidenciar a experiência efetiva da licitante na execução de serviços compatíveis com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à mobilização simultânea de estruturas, equipamentos, sistemas técnicos e equipes especializadas para atendimento de público de grande porte. Para esse fim, não se admite a simples soma de públicos distribuídos ao longo de diferentes eventos realizados em datas distintas, devendo a experiência apresentada demonstrar capacidade operacional efetivamente compatível com a complexidade exigida pela contratação.

13.12. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade das ações culturais desenvolvidas pelo Sesc-AR/DF, assegurando condições adequadas para realização dos eventos, mitigação dos riscos operacionais, atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis e promoção de experiências culturais seguras, acessíveis e de qualidade para a sociedade.

14.DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM CONSÓRCIO

14.1. Não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio.

14.2. A vedação à participação em consórcio decorre das características operacionais e da natureza integrada do objeto, que demanda coordenação centralizada, gestão unificada da execução contratual e responsabilidade técnica e operacional concentrada em uma única contratada.

14.3. Os serviços abrangidos pela contratação envolvem atividades simultâneas e interdependentes relacionadas à locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e sistemas técnicos para eventos, exigindo elevada integração operacional, padronização de procedimentos e gerenciamento contínuo das equipes envolvidas.

14.4. A admissão de consórcio poderia acarretar aumento da complexidade contratual e operacional, dificultando a fiscalização, o gerenciamento das responsabilidades executivas, a coordenação das atividades técnicas e a apuração de eventuais falhas na execução dos serviços.

14.5. A eventual possibilidade de subcontratação parcial de parcelas acessórias do objeto não se confunde com a participação em consórcio, permanecendo a contratada principal integralmente responsável perante o Sesc-AR/DF pela execução contratual, pela coordenação operacional dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

14.6. A vedação ao consórcio não implica restrição indevida à competitividade do certame, considerando a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional compatível com a integral execução do objeto contratado.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato entre as partes, conforme as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024. O contrato estabelecerá todas as obrigações, direitos e penalidades aplicáveis, assegurando o cumprimento integral do objeto contratado

15.2 É de responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

15.3 No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a CONTRATADA deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

16. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1. A execução do serviço deverá ocorrer nos endereços relacionados abaixo, ou em qualquer outro local indicado pelo Sesc-AR/DF, contados da assinatura do contrato.

UNIDADES

Almoxarifado Central QR 101 Conjunto 1 Lote 01 - Samambaia, Brasília - DF, 71250-070
Sede Administrativa SIA Trecho 4, Lote 60 - Guarã - Brasília/DF, CEP 71200-040
Asa Norte SGAN Quadra 712/912, Conjunto E, Brasília – DF, CEP: 7.790-125
Taguatinga Sul Setor F Sul, Taguatinga Sul Área Especial 3, Brasília - DF, CEP: 72016-012
Gama Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Brasília - DF, CEP: 72445-000
Presidente Dutra Edifício Presidente Dutra - Setor Comercial Sul, SHCS, DF, CEP: 70317-900
504 Sul W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70331-515
Guará QE 04 Área Especial, Guarã I, Brasília - DF, CEP: 71010-633
913 Sul Via W4 Sul Quadra 713/913, Brasília - DF, CEP: 70390-130
Ceilândia QNN 27 Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília - DF, CEP: 72225-270
Câmara Legislativa - CLDF Praça do Servidor, dentro do complexo CLDF, na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico Administrativa, Brasília - DF, CEP70094-902
Núcleo Bandeirante SIBS Q 3 Conj. B lotes 2 e 4 - Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP 71736302
Taguatinga Norte CNB 12 - Área Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72115-125

16.2. O recebimento do objeto contratado ocorrerá em duas etapas:

16.2.1. Recebimento provisório:

16.2.1.1. O recebimento provisório será realizado no local de execução, após a montagem e disponibilização das estruturas, equipamentos e sistemas, ou ao término da etapa do serviço,

mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva ordem de compra.

16.2.1.2. Constatadas não conformidades, falhas ou inadequações na execução dos serviços, o Sesc-AR/DF poderá recusar total ou parcialmente o objeto executado. Nessa hipótese, a CONTRATADA será formalmente notificada pela fiscalização para promover a devida correção ou complementação, de forma imediata, quando se tratar de falhas que comprometam a execução do evento, ou no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao Sesc-AR/DF, observada a natureza e a criticidade do serviço.

16.2.2. Recebimento definitivo:

16.2.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá após o encerramento do evento ou da etapa contratada, mediante análise técnica da fiscalização, que verificará o atendimento integral às exigências contratuais.

16.2.2.2. O serviço será considerado definitivamente recebido somente após a constatação da adequada execução, do pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas, e da formalização da aceitação pela fiscalização, por meio de registro próprio.

16.3. Para a aceitação final do serviço contratado, serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- a) Atendimento integral às especificações técnicas, metodológicas e funcionais previstas neste Termo de Referência;
- b) Qualidade técnica e operacional dos serviços executados, assegurando eficiência, segurança, confiabilidade e conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- c) Ausência de falhas, irregularidades ou desconformidades que comprometam a segurança, a funcionalidade ou a finalidade dos serviços prestados

16.4. O descumprimento dos prazos ou das condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável, incluindo multas e demais penalidades cabíveis, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas.

17. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

17.1 A vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 33 do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

17.2 Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE (ou outro índice aplicado ao caso concreto), considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do

Contrato, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

17.3 Os valores registrados e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

18. DA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO

18.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento de contratação somente será concedido nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando ocorrerem fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis que alterem as condições econômicas originalmente pactuadas, a exemplo de:

- a) Ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe após a apresentação da proposta, devidamente comprovados, que impactem diretamente na execução do contrato;
- b) Alterações legislativas ou regulamentares supervenientes, que impliquem aumento de custos ou oneração das obrigações assumidas pelo contratado;
- c) Variações significativas e imprevisíveis de preços de insumos essenciais para a execução do contrato, mediante justificativa e desde que devidamente comprovadas e autorizadas pela instituição.

18.2. Para fins de análise e eventual concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá apresentar formalmente à instituição, a seguinte documentação mínima:

- a) Requerimento formal detalhando as razões e fundamentos que motivam o pedido de reequilíbrio, com referência específica ao fato superveniente que justifica a revisão, demonstrando o nexo de causalidade entre o evento e o desequilíbrio contratual;
- b) Demonstrativo econômico-financeiro que comprove a alteração dos custos, detalhando os valores antes e após o evento que enseja o reequilíbrio;
- c) Documentos comprobatórios dos fatos alegados, a exemplo de:
 - i. Notificações, portarias, alterações legislativas ou regulamentares que tenham impactado o contrato;
 - ii. Comprovação de variação de preços de insumos (notas fiscais, tabelas de preços oficiais, índices setoriais);
 - iii. Relatórios técnicos ou periciais que atestem a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
 - iv Planilha de custos detalhada com memória de cálculo.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Será admitida a subcontratação do objeto lícito.

19.2 A possibilidade de subcontratação parcial dos serviços justifica-se em razão da natureza técnica, operacional e multidisciplinar do objeto, que envolve a prestação integrada de diversos

serviços especializados, tais como montagem e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação, painéis de LED, climatização, entre outros.

19.3. Considerando que a execução dos serviços poderá demandar diferentes especialidades técnicas, equipamentos específicos e equipes qualificadas, a subcontratação parcial mostra-se necessária para assegurar maior eficiência, qualidade na execução e atendimento tempestivo das demandas, especialmente em eventos de maior porte ou com múltiplas frentes de atuação simultânea.

19.4. Ressalta-se que a subcontratação não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo como única responsável perante o Sesc-AR/DF quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência:

20.2. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na planilha anexa, nas ordens de compra e no contrato.

20.3. Disponibilizar mão de obra qualificada e compatível com a natureza dos serviços, incluindo técnicos, operadores, montadores e demais profissionais necessários à execução adequada das atividades, assumindo integral responsabilidade por sua atuação.

20.4. Fornecer, por sua conta e risco, todos os equipamentos, estruturas, ferramentas, materiais e acessórios necessários à execução dos serviços, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

20.5. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das normas técnicas, de segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e de proteção coletiva e individual, bem como pelas exigências dos órgãos fiscalizadores e demais normas aplicáveis à execução dos serviços.

20.6. Manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e fundiária, respondendo integralmente por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e o Sesc-AR/DF.

20.7. Responder pelos danos causados ao Sesc-AR/DF ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ou de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, representantes ou subcontratados, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

20.8. Substituir, sempre que solicitado pela Contratante, profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, que descumpram normas de segurança ou que adotem conduta incompatível com a execução dos serviços, sem ônus adicional ao Sesc-AR/DF.

20.9. Manter, quando exigido pela natureza do serviço, Responsável Técnico legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, respondendo pela execução técnica dos serviços, pela observância das normas aplicáveis e pela emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, quando cabíveis.

20.10. Atender prontamente às determinações da fiscalização, realizando ajustes, correções ou substituições necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços durante a realização dos eventos.

20.11. Isolar e sinalizar adequadamente as áreas destinadas à montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos, adotando todas as medidas necessárias para impedir o acesso de pessoas não autorizadas às áreas técnicas durante a execução dos serviços.

20.12. Fornecer e exigir de seus empregados, prepostos e subcontratados a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs adequados às atividades executadas, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho.

20.13. Realizar inspeções preventivas nas estruturas, equipamentos e instalações antes do início da utilização e durante toda a execução dos serviços, adotando imediatamente as medidas corretivas necessárias sempre que identificada qualquer condição que possa comprometer a segurança, estabilidade ou funcionamento das estruturas e equipamentos.

20.14. Disponibilizar equipe técnica de plantão durante todo o período de realização do evento, em quantitativo suficiente para atendimento de ocorrências, manutenção corretiva, ajustes operacionais e demais demandas necessárias à continuidade dos serviços.

20.15. Remover integralmente, ao término da execução contratual, todas as estruturas, equipamentos, materiais, resíduos e demais bens utilizados na prestação dos serviços, promovendo sua adequada destinação quando aplicável e restituindo os locais nas mesmas condições em que foram disponibilizados pela Contratante, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular.

20.16. Reparar, às suas expensas, os danos causados às instalações, edificações, mobiliários, redes de infraestrutura ou quaisquer bens do Sesc-AR/DF ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais, civis e legais.

20.17. Manter procedimentos de contingência operacional para atendimento de ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços durante a realização dos eventos, assegurando a pronta substituição de equipamentos, estruturas ou profissionais sempre que necessário.

20.18. Suspender imediatamente a utilização de qualquer estrutura, equipamento ou instalação que apresente risco à segurança das pessoas ou ao patrimônio, promovendo sua imediata

correção, substituição ou isolamento, sem prejuízo da continuidade dos demais serviços e sem ônus adicional para o Sesc-AR/DF.

20.19. Disponibilizar à fiscalização do contrato, sempre que solicitado ou quando exigido pela natureza dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, laudos, certificados, relatórios de inspeção e demais documentos técnicos relativos às estruturas, equipamentos e instalações utilizados na execução do objeto.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução dos serviços contratados.

21.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições contratuais.

21.3. Emitir relatórios e pareceres sobre a qualidade dos serviços prestados, apontando eventuais não conformidades.

21.4. Efetuar os pagamentos devidos conforme prazos e condições estabelecidos no contrato.

21.5. Solicitar correções ou ajustes nos serviços quando detectadas irregularidades ou descumprimentos contratuais.

21.6. Garantir acesso da Contratada às instalações e condições necessárias para a execução dos serviços.

21.7. Facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local da prestação do serviço e disponibilizar funcionário responsável para recebimento

21.8. O Sesc-AR/DF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.9. Encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compras, Ordem de Compra ou instrumento equivalente com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos da data prevista para início da montagem do evento, contendo todas as informações necessárias à adequada execução dos serviços, tais como local, datas, horários, especificações técnicas e quantitativos.

22. MATRIZ DE RISCO

22.1 A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, analisar e tratar os principais riscos associados à execução do objeto, estabelecendo medidas preventivas e mitigadoras, bem como os responsáveis pelo seu acompanhamento.

22.2 Tabela Matriz de Risco da Contratação

Risco	Causa	Probabilidade de	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras	Responsável
Atraso na montagem/desmontagem	Falha logística ou planejamento	Média	Alto	Definição de prazos e cronograma	Reforço de equipe e ajuste operacional	Contratada
Não conformidade das estruturas	Equipamentos inadequados ou avariados	Média	Alto	Exigência de especificações e vistoria	Substituição imediata	Contratada
Falha durante o evento	Problemas técnicos ou operacionais	Média	Alto	Equipe qualificada e testes prévios	Correção imediata	Contratada
Acidentes com público ou equipe	Falta de EPI ou montagem inadequada	Baixa	Alto	Atendimento às NRs e uso de EPIs	Interdição e correção	Contratada
Descumprimento de normas técnicas	Ausência de ART ou laudos	Média	Alto	Exigência documental prévia	Suspensão do serviço	Contratada
Paralisação dos serviços	Ausência de equipe ou falhas operacionais	Baixa	Alto	Cláusula de continuidade	Aplicação de penalidades	Contratada
Execução fora do TR	Interpretação inadequada	Média	Médio	TR detalhado e alinhamento prévio	Ajustes e glosas	Fiscal
Pagamento indevido	Falha na fiscalização	Baixa	Alto	Atesto rigoroso	Glosa de valores	Fiscal
Condições climáticas adversas	Eventos externos	Média	Alto	Planejamento com alternativas	Reprogramação do evento	Contratante + Contratada

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto desta contratação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Gerência de Cultura, com a especificação da prestação do serviço.

23.2. A importância a ser paga à CONTRATADA, a que se refere o caput desta Cláusula, será depositada em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada na nota fiscal.

23.3. Na nota fiscal deverá estar especificado o serviço prestado, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

23.4. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento desta contratação.

23.5. O CONTRATANTE não efetua pagamento por meio de boleto bancário.

23.6. Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada das seguintes provas de regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos tributários federais;
- c) Certidão negativa de débitos tributários do Estado de sede da Contratada;
- d) Certidão negativa de débitos tributários do Município de sede da Contratada.

23.7. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

23.8. A cada pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) O prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

23.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

23.10. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

23.11. Nos termos da Portaria n.º 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o CONTRATANTE, substituto tributário, procederá à retenção do tributo ISS quando do pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA.

23.12. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o CONTRATANTE também procederá às retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS, Contribuição Social, quando aplicados.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Será exigida da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, com validade durante toda a execução contratual, nos termos do art. 34 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, em uma das modalidades admitidas:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

24.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto da contratação e do não adimplemento das demais obrigações nela previstas;
- b) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias.

24.3. A garantia do contrato terá vigência durante todo o prazo de execução dos serviços, devendo se estender até o prazo de 3 (três) meses após o término da entrega definitiva do objeto.

24.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

24.5. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato, a garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após formalizada sua solicitação.

24.6. Ao término da vigência do Contrato, a garantia e o montante retido somente serão liberados mediante comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, se for o caso, decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia e o montante retido

serão utilizados para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.

24.7. A garantia em favor do CONTRATANTE deverá ser prestada no prazo estipulado no caput desta cláusula, sob pena de aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, podendo o CONTRATANTE promover a rescisão do contrato, assegurada a ampla defesa.

24.8. Caso a garantia seja prestada em dinheiro, o recolhimento deverá ser feito por depósito bancário no **Banco do Brasil (001), Agência nº 3382-0, Conta nº 422236-9, Favorecido: Sesc - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do DF - CNPJ: 03.288.908/0001-30.**

24.9. Os descontos realizados da garantia em razão de inexecução total ou parcial ensejarão a necessidade de complementação do valor correspondente, que deverá ocorrer no mesmo prazo originariamente previsto para apresentação da garantia.

24.10. Nas contratações com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação do percentual previsto no caput desta cláusula.

24.11. Quando houver aditamento contratual com renovação de vigência e/ou alteração do valor do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia ou o seu complemento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Termo Aditivo. Caso a alteração resulte em supressão do valor contratado, fica facultado à CONTRATADA realizar o ajuste do valor da garantia.

24.12. Na hipótese de acréscimos contratuais, a garantia prestada deverá ser proporcionalmente complementada, de modo a assegurar a cobertura integral das novas obrigações assumidas.

25. DA GARANTIA DA PROPOSTA

25.1. As licitantes deverão prestar garantia da proposta no valor de **R\$ 175.468,39 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos.)** equivalente a 1% (um por cento), conforme Resolução Sesc nº 1.593/2024 do valor total estimado, sob pena de desclassificação, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, como condição de participação neste certame licitatório.

25.1.1. As opções para garantia são:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro-garantia.

25.1.2. A exigência da garantia da proposta neste processo licitatório visa garantir a participação de licitantes comprometidos e qualificados. Esta medida serve como um filtro eficaz contrapropostas especulativas, assegurando que apenas empresas sérias e capazes de cumprir com os termos do contrato participem do certame.

25.1.3. Além de promover a seriedade na competição, a garantia da proposta protege contra desistências repentinas após a assinatura do contrato, assegurando a continuidade e a conclusão adequada dos serviços ou fornecimentos contratados. Isso fortalece a segurança financeira do Sesc-AR/DF, mitigando riscos de inadimplência e assegurando a aplicação eficiente dos recursos. A exigência está alinhada com as melhores práticas de gestão, promovendo transparência, competitividade justa e eficiência nos processos licitatórios realizados por esta instituição.

25.2. Caução em Dinheiro:

25.2.1. Caso a garantia seja prestada em dinheiro, o recolhimento deverá ser feito por depósito bancário no **Banco do Brasil (001), Agência nº 3382-0, Conta nº 422236-9, Favorecido: Sesc - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do DF - CNPJ: 03.288.908/0001-30.**

25.3. Distinção da Garantia:

25.3.1. A caução exigida para participação da licitação, conforme qualificação econômico-financeira (artigo 35 da Resolução Sesc nº 1.593/2024), não se confunde com a garantia exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia contratual, conforme item 22 deste Termo de Referência.

25.4. Restituição da Garantia:

25.4.1. A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais licitantes será restituída mediante solicitação, endereçada à Gerência de Compras e Contratos, por meio do endereço eletrônico licitacao@sescdf.com.br, junto com a via original do recibo do recolhimento, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame

25.5. Execução da Garantia:

25.5.1. A recusa em assinar o contrato ou a omissão na apresentação dos documentos necessários para a efetivação da contratação acarretará a execução do valor integral da garantia da proposta.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
 - V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

26.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% sobre o valor do(a) Ordem de Compra
02	4% sobre o valor do(a) Ordem de Compra
03	6% sobre o valor do(a) Ordem de Compra
04	10 % sobre o valor do(a) Ordem de Compra
05	15 % sobre o valor do(a) Ordem de Compra
06	20 % sobre o valor do(a) Ordem de Compra

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não executar os serviços solicitados ou deixar de atender à Ordem de Compra emitida pela Contratante.	06	Por ocorrência
2	Executar os serviços com atraso injustificado que comprometa a montagem, a realização ou a desmontagem do evento.	04	Por ocorrência
3	Executar os serviços em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos ou condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Contrato ou Ordem de Compra.	04	Por ocorrência

4	Deixar de apresentar ART/RRT, apólices de seguro ou demais documentos técnicos obrigatórios para o início da execução dos serviços, quando exigíveis.	05	Por ocorrência
5	Executar os serviços sem Responsável Técnico ou sem as autorizações técnicas exigidas, quando aplicáveis.	06	Por ocorrência
6	Descumprir normas de segurança do trabalho, normas técnicas ou exigências dos órgãos competentes, colocando em risco trabalhadores, público ou patrimônio.	06	Por ocorrência
7	Fornecer estruturas, equipamentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas ou em condições inadequadas de funcionamento.	04	Por ocorrência
8	Deixar de substituir equipamento, estrutura ou profissional rejeitado pela fiscalização, no prazo determinado.	02	Por ocorrência
9	Não manter equipe técnica de plantão durante a realização do evento, quando exigida.	03	Por ocorrência
10	Não manter vigente a garantia contratual ou os seguros exigidos durante a execução contratual.	03	Por ocorrência
11	Interromper parcialmente a execução do evento por falha operacional imputável à Contratada.	04	Por ocorrência
12	Interromper totalmente a execução do evento por falha operacional imputável à Contratada.	06	Por ocorrência
13	Causar danos ao patrimônio do Sesc-AR/DF ou de terceiros em decorrência de ação ou omissão da Contratada, sem prejuízo do dever de ressarcimento.	04	Por ocorrência
14	Descumprir determinação formal da fiscalização que comprometa a execução, a segurança ou a continuidade dos serviços.	03	Por ocorrência
15	Deixar de isolar ou sinalizar adequadamente as áreas de montagem, operação ou desmontagem, comprometendo a segurança do evento.	03	Por ocorrência

26.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

26.4. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

26.5. Em caso de inexecução parcial, o valor da multa será calculado proporcionalmente ao valor dos serviços não executados ou executados em desconformidade.

26.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

26.7 A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 39 da Resolução nº 1.593/2024, ensejando a aplicação das seguintes penalidades:

I – perda do direito à contratação;

II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de proposta oferecidas,

sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

III – suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF, por prazo não superior a 3 (três) anos.

27. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

27.1. Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, será observada em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

27.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

28. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação, nos termos do art. 44 e seguintes da Resolução Sesc nº 1.593/2024, especialmente em observância aos incisos II, III e IV do referido artigo, considerando que:

a) os serviços objeto deste Termo de Referência possuem demanda frequente e recorrente ao longo da programação cultural, institucional e promocional do Sesc-AR/DF, enquadrando-se na hipótese prevista no inciso II;

b) não é possível estabelecer previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em razão da variabilidade de eventos, locais de realização, público estimado, formatos de programação e necessidades de infraestrutura, enquadrando-se na hipótese prevista no inciso III;

c) a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros Departamentos Regionais do Sesc, por Departamentos Regionais do Senac e por outros Serviços Sociais Autônomos, observadas as condições estabelecidas na Resolução Sesc nº 1.593/2024, enquadrando-se na hipótese prevista no inciso IV.

28.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atendimento das necessidades institucionais do Sesc-AR/DF, permitindo a contratação sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade, celeridade e racionalização dos procedimentos de contratação.

28.3. O Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação, constituindo a Ata de Registro de Preços instrumento formal de registro de preços para futuras e eventuais

contratações, ficando o Sesc-AR/DF facultado a realizar as contratações de acordo com sua necessidade, disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e vantajosidade das condições registradas.

28.4. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se a execução sob demanda, não havendo obrigação de contratação mínima por parte do Sesc-AR/DF, nem garantia de consumo integral dos quantitativos estimados.

28.5. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser objeto de adesão por outros Departamentos Regionais do Sesc, por Departamentos Regionais do Senac e por outros Serviços Sociais Autônomos, observadas as disposições previstas na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

28.6. As razões de conveniência e oportunidade para adesão à Ata de Registro de Preços serão de responsabilidade do órgão ou entidade aderente.

28.7. O pedido de adesão e as respectivas contratações deverão ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

28.8. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação, não podendo prejudicar as obrigações assumidas com o Sesc-AR/DF e com os aderentes anteriormente atendidos.

28.9. O fornecedor registrado poderá optar pela não aceitação da contratação decorrente de adesão, desde que tal contratação possa comprometer o atendimento das obrigações anteriormente assumidas perante o órgão gerenciador ou demais aderentes.

28.10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 45, § 2º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

28.11. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente registrados, observadas as disposições do art. 45, § 3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

29. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

29.1 A gestão da presente contratação será realizada pela Gerência de Cultura, em função de o objeto estar vinculado à respectiva gerência.

29.2. Nos termos de regramento interno da Instituição, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à

regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020.

29.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

29.4. A fiscalização da execução contratual observará modelo descentralizado e compartilhado, considerando a natureza do objeto, que compreende a prestação de serviços sob demanda destinados ao atendimento de eventos culturais realizados pelo Sesc-AR/DF, podendo abranger diversas Unidades operacionais, áreas institucionais e ações com apoio institucional.

29.4.1. Em razão da utilização transversal dos serviços e da possibilidade de execução simultânea e em diferentes localidades, a fiscalização não se restringirá a um único agente ou equipe central, podendo ser exercida de forma complementar pelos gestores das áreas e/ou Unidades demandantes, responsáveis pela solicitação dos serviços no âmbito do contrato.

29.4.2. Os gestores das áreas e/ou Unidades demandantes atuarão como responsáveis diretos pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços por eles demandados, especialmente quanto à verificação da conformidade da execução, qualidade dos serviços prestados, atendimento às especificações contratadas e registro de eventuais ocorrências.

29.4.3. A atuação dos fiscais descentralizados será formalizada por meio de instrumento próprio, nos termos das orientações internas do Sesc-AR/DF, sem prejuízo das atribuições da Gerência de Cultura na coordenação geral da gestão contratual.

29.4.4. A adoção do modelo de fiscalização compartilhada tem por finalidade assegurar maior efetividade no acompanhamento in loco da execução dos serviços, alinhando-se à dinâmica operacional dos eventos e contribuindo para a mitigação de riscos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a adequada gestão do contrato.

30. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

30.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normativos aplicáveis à matéria, responsabilizando-se pela confidencialidade, sigilo e segurança de todos os dados pessoais eventualmente acessados, tratados ou compartilhados no âmbito da execução contratual.

30.2. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) utilizar os dados pessoais única e exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedado o uso para fins diversos ou incompatíveis;
- b) adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida;

c) restringir o acesso às informações apenas a profissionais que necessitem delas para a execução das atividades contratadas, observando o princípio da necessidade;

d) comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;

e) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente por eventuais danos decorrentes de tratamento irregular ou em desconformidade com a legislação vigente.

30.3. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização perante os titulares dos dados ou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A contratação resultante deste Termo de Referência está disciplinada nas disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e eventuais lacunas serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.

31.2. Brasília/DF é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF 16 de junho de 2026

Diego Fabio Marques
Gerente de Área
Gerência de Cultura

Documento assinado usando senha por: **Izabela Karoline Costa Borges - 8682**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Gerência de Compras e Contratos** em 07/08/2026 às 17:05:16, protocolo nº: **47112/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Juliana Caldeira Sichieri Valadares - 1212**, com o cargo: **Gerente de Área Interina**, na lotação: **Gerência de Cultura** em 21/09/2026 às 14:40:11, protocolo nº:

47112/2026.

Documento assinado usando senha por: **Marina Weber de Alencar - 8567**, com o cargo: **Gerente Adjunto de Área**, na lotação: **Gerência de Cultura** em 21/09/2026 às 14:45:25, protocolo nº: **47112/2026.**



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse: <https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=15d0070f1115b3bc9e9b61cfe5128e58dacb74ed1b81c17b1bddd1712edefbac>

ANEXO I

Item	Descrição Técnica / Especificações Mínimas	Documentos Obrigatórios (durante a Execução)	Critérios de Aceitação	Und	Quant
1. ALAMBRADOS DISCIPLINADOS DE PÚBLICO	Locação, montagem e desmontagem de alambrados metálicos modulares para organização de fluxo de público. Especificações: Módulos: 2,00m x 1,00m, altura total de 1,20m. Estrutura: Tubo metálico galvanizado, seção mín. 30x30 mm, espessura mín. 1,5 mm. Acabamento: Pintura eletrostática ou zincada (espessura mín. 60 micras). Fixação: Pés tubulares com base metálica e abraçadeiras de nylon industrial. Condição: Livre de deformações, ferrugem ou soldas irregulares.	- ART registrada no CREA (montagem). - Memorial descritivo. - Certificado de galvanização/pintura. - Relatório de inspeção prévia dos módulos.	- Conferência de dimensões e espessura com paquímetro. - Verificação da integridade da pintura. - Teste de estabilidade (resistir a empuxo lateral de 50 kgf).	ML/Evento	8000
2. BARRICADAS DE CONTENÇÃO	Locação, montagem e desmontagem de barricadas metálicas autossustentáveis para contenção de público em áreas de alta pressão (frente de palco). Especificações: Dimensões: 1,00m (L) x 1,25m (P) x 1,20m (A). Material: Alumínio naval 5052-F. Estrutura: Tubos com seção mín. 50x50 mm e espessura mín. 3 mm. Piso: Chapa xadrez antiderrapante (espessura mín. 3 mm). – Resistência: Mínimo de 500 kgf de empuxo frontal por módulo. Módulos disponíveis: Retos, angulados (45°/90°) e com portão.	- ART registrada no CREA. - Memorial descritivo da montagem. - Certificado do material (liga 5052-F). - Relatório de inspeção prévia.	- Conferência de dimensões). - Espessura. - Teste de estabilidade contra empuxo frontal. - Verificação do sistema de travamento entre os módulos.	ML/Evento	1500
3. FECHAMENTO CEGO METÁLICO	Locação, montagem e desmontagem de painéis metálicos modulares para fechamento perimetral e isolamento visual/físico. Especificações: Dimensões: 2,00m x 2,00m. Estrutura: Tubos de aço carbono (seção mín. 50x30 mm, espessura mín. 1,5 mm). Revestimento: Chapa de aço galvanizado (espessura mín. 1,2 mm). Montagem: Sem vãos entre as placas, com fixação por base metálica.	- ART registrada no CREA. - Memorial descritivo. - Certificado de galvanização/pintura. - Relatório de inspeção prévia.	- Conferência de dimensões e espessura. - Verificação do acabamento e integridade. - Teste de estabilidade contra empuxo lateral.	ML/Evento	15.000
4. BOX TRUSS Q15 PARA ESTRUTURAS LEVES	Locação, montagem e desmontagem de estruturas treliçadas em alumínio Material: Alumínio extrudado liga ASTM 6351 -T6. Conexão: Cubos e pinos cônicos com travas de segurança. Acabamento: Cor preta ou envelopamento em tecido preto. Especificações: Perfil 150mm; parede 2mm; carga mín. 150 kg/m (vão de 6 m).	- ART registrada no CREA (montagem final). - Memorial descritivo. - Laudo de capacidade de carga. - Certificado da liga do material.	- Conferência das dimensões, espessura e acabamento. - Verificação do sistema de conexão. - Conferência da documentação técnica.	ML/Evento	3.500
5. BOX TRUSS P30 PARA ESTRUTURAS MÉDIAS	Locação, montagem e desmontagem de estruturas treliçadas em alumínio Material: Alumínio extrudado liga ASTM 6351-T6. Conexão: Cubos e pinos cônicos com travas de segurança. Acabamento: Cor preta ou envelopamento em tecido preto. Especificações: Perfil 300mm; parede 2mm; carga mín. 450 kg/m (vão de 10 m).	- ART registrada no CREA (montagem final). - Memorial descritivo. - Laudo de capacidade de carga. - Certificado da liga do material.	- Conferência das dimensões, espessura e acabamento. - Verificação do sistema de conexão. - Conferência da documentação técnica.	ML/Evento	7.000

6. BOX TRUSS P50 PARA ESTRUTURAS DE GRANDE PORTE	Locação, montagem e desmontagem de estruturas treliçadas em alumínio Material: Alumínio extrudado liga ASTM 6351-T6. Conexão: Cubos e pinos cônicos com travas de segurança. Acabamento: Cor preta ou envelopamento em tecido preto. Especificações: Perfil 500mm; parede 3mm; carga mín. 800 kg/m (vão de 15 m).	- ART registrada no CREA (montagem final). - Memorial descritivo. - Laudo de capacidade de carga. - Certificado da liga do material.	- Conferência das dimensões, espessura e acabamento. - Verificação do sistema de conexão. - Conferência da documentação técnica.	ML/Evento	2.500
7. PRATICÁVEL TELESCÓPICO TIPO ROSCO (2,00 x 1,00 m)	Módulo: 2x1m; Altura: 0,20 a 1,60m (com travas mecânicas duplas). Tampo: Compensado naval 25mm antiderrapante. Carga: Mín. 750 kg/m². Condição: Em perfeitas condições, coberto com carpete novo quando especificado.	- ART de montagem. - Memorial descritivo. - Laudo de capacidade de carga. - Certificados de materiais.	Piso Estruturado (Alta Resistência):- Estrutura: Aço carbono galvanizado (tubos 50x50mm, esp. 2,25mm). - Tampo: Compensado naval 20mm. - Carga: Mín. 750 kg/m². - Medição de dimensões e verificação das travas. - Teste de nivelamento (tolerância ± 5 mm). - Conferência do laudo de carga. - Inspeção do estado do carpete.	UN/Evento	700
8. PISO PRATICÁVEL COM CARPETE (MODULAR)	Módulos: 1x1m ou 2x1m. Estrutura: Alumínio ou aço galvanizado com pés reguláveis. Plataforma: Compensado naval 25mm. Revestimento: Carpete de 4mm com tratamento retardante de chama. Carga: Mín. 500 kg/m².	- ART de montagem. - Memorial descritivo. - Laudo de carga. - Certificados de materiais (compensado, carpete).	- Conferência de dimensões. - Teste de nivelamento (tolerância ± 5 mm). - Verificação do laudo de carga e estabilidade.	M ² /Evento	5.300
9. PISO MODULAR TIPO EASYFLOOR	Material: Polipropileno de alta resistência (com aditivos anti-UV e retardante de chama). Encaixe: Intertravado (macho-fêmea). Superfície: Antiderrapante, com microfuros para ventilação e drenagem. Material: PVC flexível ou polietileno de alta densidade (com tratamento anti-UV e retardante de chama). Dimensões: Largura mín. 1,50 m; espessura mín. 3 mm. Acabamento: Superfície antiderrapante, bordas chanfradas.	- ART de montagem. - Memorial descritivo. - Certificado de reação ao fogo. - Laudo de resistência mecânica.	- Conferência do material e dimensões. - Teste de encaixe para evitar deslocamento. - Verificação do certificado de reação ao fogo.	M ² /Evento	5.000
10. PISO ESTRUTURADO (ALTA RESISTÊNCIA)	Estrutura: Aço carbono galvanizado (tubos 50x50mm, esp. 2,25mm). Tampo: Compensado naval 20mm.Carga: Mín. 750 kg/m². Segurança: Contraventamento obrigatório para alturas > 1,00 m. Piso fornecido com carpete	- ART de montagem. - Memorial descritivo com layout. - Laudo de carga. - Certificados dos materiais.	- Conferência de dimensões e espessuras. - Teste de nivelamento (tolerância ± 5 mm). - Verificação do laudo de carga e dos contraventamentos.	M ² /Evento	4.500
11. PISO ELEVADO MODULAR (USO MULTIFUNCIONAL)	Estrutura: Aço carbono galvanizado (tubos 50x50mm, esp. 2,25mm). Tampo: Compensado naval 20mm.Carga: Mín. 750 kg/m². Altura: Regulável de 0,50m a 2,00m. Opcionais: Rampas, guarda-corpos. Piso fornecido com carpete	- ART de montagem. - Memorial descritivo com layout. - Laudo de carga. - Certificados dos materiais.	- Conferência de dimensões e espessuras. - Teste de nivelamento (tolerância ±	M ² /Evento	4.500

12. ESCADA DE ACESSO MODULAR	Fornecimento e montagem de escada de acesso modular para palcos, praticáveis e outras estruturas elevadas. Especificações Mínimas: Estrutura: Alumínio ou aço galvanizado, com capacidade de carga mínima de 400 kg/m². Degraus: Piso dos degraus em compensado naval ou chapa de alumínio com revestimento antiderrapante. As dimensões dos degraus (piso e espelho) devem ser uniformes em toda a extensão da escada. Largura: Largura útil mínima de 1,20 m para acesso principal de equipe ou artistas. Corrimão: Obrigatório em ambos os lados para escadas com 4 ou mais degraus. O corrimão deve ser firme, contínuo e livre de arestas cortantes.	- ART de montagem da escada. - Memorial descritivo atestando a capacidade de carga e os materiais utilizados. - Laudo ou certificado do material antiderrapante.	- Inspeção visual da estrutura, verificando a ausência de corrosão ou danos. - Verificação da uniformidade e do estado do piso antiderrapante dos degraus. - Teste de estabilidade da escada e da firmeza dos corrimãos. A estrutura não deve balançar ou apresentar folgas. - Conferência da largura útil e das dimensões dos degraus. - Conferência da documentação.	UN/Evento	46
13. RAMPA DE ACESSO MODULAR (NBR 9050)	Fornecimento e montagem de rampa de acesso modular, projetada para garantir a circulação segura de pessoas, incluindo PCD, e para movimentação de equipamentos leves. A rampa deverá atender integralmente aos requisitos da norma ABNT NBR 9050 de Acessibilidade. Especificações Mínimas: Estrutura: Alumínio ou aço galvanizado, com capacidade de carga mínima de 500 kg/m². Piso: Compensado naval (mín. 20mm) ou chapa de alumínio, com revestimento antiderrapante e não trepidante. Inclinação: Máxima de 8,33% (proporção 1:12). Largura: Útil mínima de 1,20 m. Guarda-Corpo: Obrigatório em ambos os lados, com altura mínima de 1,10 m, travessa intermediária e rodapé de 15 cm. Corrimão: Duplo em ambos os lados, com alturas de 0,70 m e 0,92 m do piso, contínuos e sem arestas vivas.	- ART de montagem da rampa. - Memorial descritivo e de cálculo, atestando a conformidade com a ABNT NBR 9050. - Laudo ou certificado do material antiderrapante utilizado no piso.	- Conferência das dimensões (largura, altura de corrimãos e guarda-corpo) com trena. - Medição da inclinação com inclinômetro digital para validar a conformidade com a norma. - Inspeção visual do piso antiderrapante, que não deve possuir vãos ou ressaltos - Verificação da estabilidade e rigidez do guarda-corpo e corrimãos. - Conferência da documentação (ART e memorial).	UN/Evento	80
14. LASTRO DE ANCORAGEM (CONTRAPESO TIPO CAIXA D'ÁGUA / IBC)	Fornecimento, posicionamento, enchimento, manutenção e esvaziamento de lastros de ancoragem para estabilização de estruturas temporárias (torres de P.A., grids de iluminação, tendas etc.).	Especificações:- Capacidade: Reservatório com capacidade nominal de 1.000 litros (equivalente a 1.000 kg de lastro quando cheio de água).- Material: Reservatório em polietileno de alta densidade (HDPE), resistente a intempéries.- Estrutura: Protegido por uma grade metálica externa (gaiola) em aço galvanizado, que serve como proteção e ponto de fixação.- Condição: Os tanques devem estar limpos, sem fissuras, trincas ou vazamentos, com a válvula de escoamento em perfeito estado de funcionamento.- Serviços Inclusos: A contratada é responsável por toda a logística de enchimento (incluindo acesso a ponto de água, mangueiras e bombas se necessário), manutenção do nível da	- Memorial de Cálculo de Ancoragem: Documento assinado por engenheiro responsável, justificando a quantidade de lastros necessários para estabilizar a estrutura, considerando as cargas dos equipamentos e as forças de vento previstas para o local. - Certificado de conformidade das cintas ou cabos de aço utilizados para a conexão do lastro à estrutura.	UN/Evento	150

		água durante o evento e o esvaziamento e descarte adequado da água ao final.			
15. FECHAMENTO VERTICAL EM LONA (PVC OU CRISTAL)	Fornecimento e montagem de painéis de lona para fechamento vertical de estruturas (laterais e fundo de palcos, house mix, tendas etc.), para proteção contra intempéries e/ou isolamento visual. Opções de Lona: PVC Blackout: Gramatura mín. 550 g/m². Cristal Transparente: Gramatura mín. 650 g/m². (Ambas com tratamentos antichamas (NBR 9442), antifungos e proteção UV.) Estrutura de Suporte: A lona deverá ser fixada em estrutura apropriada (a própria estrutura do palco/tenda, ou estrutura dedicada como tubos de alumínio ou Box Truss, conforme a necessidade de vão e resistência ao vento). Fixação: A fixação deverá ser feita por todo o perímetro da lona (com ilhós e cordas/cintas elásticas), garantindo que o material permaneça uniformemente tensionado e seguro contra a ação do vento.	- Certificado da lona (antichamas, antifungos, UV). - ART da estrutura principal onde o fechamento será fixado (quando aplicável).	- Verificação do certificado e do estado da lona (sem rasgos ou danos). - Inspeção da fixação e do tensionamento, garantindo que não há folgas que possam ser comprometidas pelo vento ("efeito vela"). - Conferência de que o fechamento está completo, sem vãos indesejados.	M ² /Evento	5000
16. COBERTURA MODULAR COM LONA PVC (BLACKOUT)	Locação, montagem e desmontagem de cobertura modular para eventos, composta por estrutura em Box Truss e lona vinílica PVC blackout. Formato da Cobertura: O formato deverá ser especificado no pedido, podendo ser Uma Água (plano único inclinado), Duas Águas (pórtico com cumeeira central) ou outro formato tecnicamente viável. Estrutura: Box Truss Q30 ou superior, em alumínio liga ASTM 6351-T6. Estaiamento obrigatório com cabos de aço (espessura mín. 3/8"). Cobertura: Lona vinílica PVC blackout, gramatura mínima 550 g/m², com tratamentos antichamas (NBR 9442), antifungos e proteção UV. Fixação tensionada, garantindo o correto escoamento de água. Resistência: Estrutura dimensionada para suportar ventos de até 60 km/h.	- ART registrada no CREA. - Memorial descritivo com layout, formato e pontos de ancoragem. - Laudo estrutural de resistência ao vento. - Certificado da lona.	- Conferência do formato da cobertura (Uma ou Duas Águas etc.). - Verificação das especificações do Box Truss. - Verificação do certificado da lona. - Teste de tensionamento da lona. - Conferência do sistema de estaiamento.	M ² /Evento	5000

17. COBERTURA MODULAR COM LONA CRISTAL (TRANSPARENT E)	Locação, montagem e desmontagem de cobertura modular para eventos, composta por estrutura em Box Truss e lona cristal transparente. Formato da Cobertura: O formato deverá ser especificado no pedido, podendo ser Uma Água (plano único inclinado), Duas Águas (pórtico com cumeeira central) ou outro formato tecnicamente viável. Estrutura: Box Truss Q30 ou superior, em alumínio liga ASTM 6351-T6. Estaiamento obrigatório com cabos de aço (espessura mín. 3/8"). Cobertura: Lona cristal transparente, gramatura mínima 650 g/m², com tratamentos antichamas (NBR 9442), antifungos e proteção UV. Fixação tensionada, garantindo o correto escoamento de água. Resistência: Estrutura dimensionada para suportar ventos de até 60 km/h.	- ART registrada no CREA. - Memorial descritivo com layout, formato e pontos de ancoragem. - Laudo estrutural de resistência ao vento. - Certificado da lona.	- Conferência do formato da cobertura (Uma ou Duas Águas etc.). - Verificação das especificações do Box Truss. - Inspeção da transparência e estado da lona. - Teste de tensionamento da lona. - Conferência do sistema de estaiamento.	M ² /Evento	3500
18. ESTRUTURA MODULAR EM SISTEMA OCTANORM (INCLUIR AR CONDICIONADO)	Locação, montagem e desmontagem de estruturas modulares em sistema Octanorm para eventos, com aplicação em áreas técnicas, salas de apoio, camarins, lounges ou outros usos diversos. Especificações Mínimas: Perfis: Alumínio anodizado, seção octogonal padrão Octanorm. Painéis: Chapas TS melamínicas dupla face, cor branca ou conforme projeto, espessura mínima 4 mm. Altura Mínima: 2,20 m. Teto: Pergolado metálico parcial ou completo, com opção de forro. Piso: Opcional, com nivelamento e acabamento em carpete com tratamento retardante de chama. Instalação Elétrica: Infraestrutura para iluminação e tomadas, conforme NBR 5410. Componentes Adicionais (conforme projeto): Porta Simples: Módulo de porta (de abrir ou correr) com estrutura de alumínio, painel no padrão dos fechamentos, fechadura e chave. Vão livre mínimo de 0,80m x 2,10m. Porta Dupla: Módulo de porta dupla de abrir, com vão livre mínimo de 1,20m x 2,10m, para acesso principal ou movimentação de equipamentos. Janela/Guichê: Módulo de janela (fixa ou de correr) com estrutura de alumínio e painel de vidro ou acrílico.	- ART registrada no CREA. - Memorial descritivo com layout detalhado (incluindo posicionamento de portas/janelas). - Certificados dos materiais (painéis, perfis). - Laudo elétrico (quando houver instalação elétrica).	- Conferência da integridade de todos os componentes (perfis, painéis, portas, janelas). - Verificação do encaixe firme dos painéis e conectores. - Teste funcional de todas as portas, incluindo o travamento das fechaduras, e janelas. - Checagem da instalação elétrica e aterramento (quando aplicável).	M ² /Evento	3500
19. AR-CONDICIONADO (10.000 BTU/h) - ALTA EFICIÊNCIA	Locação, instalação e manutenção de equipamento de ar-condicionado. Especificações: Capacidade Mínima: 10.000 BTU/h. Tipo: Portátil ou Split. Eficiência Energética: Equipamento com Selo Procel A ou equivalente e Índice de Eficiência Energética (EER) ≥ 3,0 W/W. Elétrica: Alimentação 220V, com aterramento conforme NBR 5410. Controle: Termostato digital. Nível de Ruído: ≤ 60 dB(A) a 1 m.	- ART registrada no CREA para instalação elétrica. - Memorial descritivo da instalação. - Certificado de eficiência energética (Selo Procel A).	- Teste funcional após a instalação (verificação de temperatura e fluxo de ar). - Medição de tensão e aterramento. Verificação do Selo Procel A e do EER no equipamento. - Inspeção do estado de conservação.	UN/Evento	30

20. AR-CONDICIONADO (18.000 BTU/h) - ALTA EFICIÊNCIA	Locação, instalação e manutenção de equipamento de ar-condicionado. Elétrica: Alimentação 220V, com aterramento conforme NBR 5410. Especificações: Capacidade Mínima: 18.000 BTU/h. • Tipo: Portátil ou Split. Eficiência Energética: Equipamento com Selo Procel A ou equivalente e Índice de Eficiência Energética (EER) $\geq 3,0$ W/W. Controle: Termostato digital. Nível de Ruído: ≤ 60 dB(A) a 1 m.	- ART registrada no CREA para instalação elétrica. - Memorial descritivo da instalação. - Certificado de eficiência energética (Selo Procel A).	- Teste funcional após a instalação (verificação de temperatura e fluxo de ar). - Medição de tensão e aterramento. - Verificação do Selo Procel A e do EER no equipamento - Inspeção do estado de conservação.	UN/Evento	30
21. CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL (100L COM GELO)	Fornecimento de climatizador evaporativo industrial de grande vazão para redução de temperatura em palcos ou áreas de grande circulação. Especificações: Capacidade: Reservatório de água com capacidade mínima de 100 litros. Refrigeração Extra: Compartimento dedicado para adição de gelo. Desempenho: Vazão de ar mínima de 8.000 m³/h. Funcionalidades: Controle de velocidade (mín. 3 níveis), função "oscilar" e rodízios com travas. Serviço: A contratada é responsável pelo fornecimento do equipamento higienizado e pelo primeiro abastecimento com gelo.	- Ficha técnica (datasheet) do equipamento, comprovando a capacidade do reservatório e a vazão de ar. - Certificado de higienização recente do equipamento.	- Verificação do modelo e da capacidade do reservatório. - Inspeção visual do estado de limpeza e conservação. - Teste funcional de todas as velocidades e da bomba d'água. - Conferência do abastecimento inicial com gelo.	UN/Evento	60
22. BALCÃO MODULAR EM SISTEMA OCTANORM	Locação, montagem e desmontagem de balcão modular em sistema Octanorm para eventos, com aplicação em áreas de credenciamento, atendimento, apoio técnico ou usos diversos. Especificações Mínimas: Estrutura: Perfis de alumínio anodizado padrão Octanorm, com conectores metálicos de alta resistência. Dimensões Padrão: Largura mínima 1,00 m, profundidade mínima 0,50 m, altura mínima 1,00 m. Tampo: MDF de alta densidade, espessura mínima 18 mm, com acabamento laminado branco ou conforme projeto. Fechamento: Painéis frontais e laterais em TS melamínico dupla face. Acabamento: Superfícies lisas, sem rebarbas, com fixações ocultas. Acessórios Opcionais: Prateleiras internas, portas com chave, rodízios com travas, iluminação embutida.	- Memorial descritivo com layout e especificações - ART registrada no CREA (quando houver integração com instalação elétrica). - Certificados dos materiais (painéis melamínicos, MDF).	- Conferência das dimensões mínimas e integridade dos perfis. - Verificação do acabamento do tampo e dos painéis. - Teste de estabilidade (o balcão não deve apresentar folgas ou oscilações). - Checagem da instalação elétrica e aterramento (quando aplicável).	UN/Evento	90

23. REVESTIMENTO DE PISO CÊNICO (LINÓLEO)	Fornecimento e instalação de revestimento de piso tipo linóleo para uso cênico em palcos e praticáveis. Especificações Mínimas: Material: Linóleo de alta resistência, específico para uso em palcos, com superfície lisa e antirreflexo (fosca). Condição: O material deverá ser novo, sem uso anterior, livre de rasgos, furos, manchas ou deformações. Instalação: Deve ser instalado sobre superfície regular e fixado com fita adesiva dupla-face de alta aderência, sem bolhas, ondulações ou vãos nas emendas. Proteção: Após a instalação, o piso deverá ser protegido com material adequado (plástico, papelão etc.) até o início da passagem de som.	- Ficha técnica (datasheet) do linóleo a ser utilizado. - Certificado de tratamento antichamas (retardante de chama), se exigido pelos órgãos de segurança locais.	- Inspeção visual para confirmar que o material é novo e está em perfeitas condições antes da instalação. - Verificação da cor, conforme solicitado no projeto. - Inspeção da instalação final, verificando a qualidade das emendas, a ausência de bolhas e a fixação segura. - Conferência da proteção do piso após a montagem.	M²/Evento	400
24. PALCO MODULAR 8x7m COM COBERTURA (REVER)	Locação, montagem e desmontagem de palco modular completo. Dimensões: 8m (boca) x 7m (prof.), altura do piso regulável. Piso: Estrutura em aço galvanizado, tampo em compensado naval 20mm, revestido com carpete novo. Cobertura: Em Box Truss Q30 (ou sup.), formato duas águas, com lona PVC blackout. Acabamento Cênico: Fechamento completo do fundo e laterais (coxias) com tecido preto, novo e antichamas, formando uma "caixa preta". Envelopamento de todos os trusses aparentes com tecido preto. Caixa Cênica (Grid): Capacidade mín. de 500 kg distribuídos. Acessórios: Escadas, guarda-corpo e rampa de acesso.	- ART (piso e cobertura). - Memorial descritivo. - Laudo estrutural (piso e grid). - Certificados da lona e do carpete (antichamas).	- Conferência das dimensões e altura. - Verificação da condição do carpete (novo). - Inspeção do acabamento "caixa preta". - Conferência da documentação (ARTs e laudos).	UN/Evento	25
25. PALCO MODULAR 12x8m COM COBERTURA	Locação, montagem e desmontagem de palco modular completo. Dimensões: 12m (boca) x 8m (prof.), altura mín. do piso 1,50m. Piso: Estrutura em aço galvanizado, tampo em compensado naval 20mm, revestido com carpete novo. Cobertura: Em Box Truss Q30 (ou sup.), formato duas águas, com lona PVC blackout. Acabamento Cênico: Fechamento completo do fundo e laterais (coxias) com tecido preto, novo e antichamas. Áreas Técnicas: Áreas laterais cobertas (mín. 4x4m cada) para monitor e roadies. Caixa Cênica (Grid): Capacidade mín. de 800 kg distribuídos. Escadas, guarda-corpo e rampa de acesso.	- ART (piso e cobertura) - Memorial descritivo. - Laudo estrutural (piso e grid). - Certificados da lona e do carpete (antichamas).	- Conferência das dimensões e altura. - Verificação da condição do carpete (novo). - Inspeção do acabamento e das áreas técnicas. - Conferência da documentação (ARTs e laudos).	UN/Evento	12

26. PALCO MODULAR 14x10m COM COBERTURA	Locação, montagem e desmontagem de palco modular completo. Dimensões: 14m (boca) x 10m (prof.), altura mín. do piso 1,80m. Piso: Estrutura em aço galvanizado, tampo em compensado naval 20mm, revestido com linóleo ou carpete novo (cor conforme projeto). Cobertura: Em Box Truss Q50, formato duas águas, com lona PVC blackout. Acabamento Cênico: Fechamento completo do fundo e laterais (côxias) com tecido preto, novo e antichamas. Áreas Técnicas: Áreas laterais cobertas (mín. 4x4m cada) para monitor e roadies. Caixa Cênica (Grid): Capacidade mín. de 1.000 kg distribuídos. Acessórios: Escadas, guarda-corpo e rampa de acesso.	- ART (piso e cobertura). - Memorial descritivo. - Laudo estrutural (piso e grid). - Certificados da lona e do piso (antichamas).	- Conferência das dimensões e altura. - Verificação da condição do piso (novo). - Inspeção do acabamento e das áreas técnicas. - Conferência da documentação (ARTs e laudos).	UN/Evento	12
27. PALCO GEO SPACE (COBERTURA GEODÉSICA)	Locação, montagem e desmontagem de palco modular completo com cobertura geodésica. Dimensões: Piso de 19,20m x 15,40m, altura do piso regulável (mín. 1,80m), pé-direito da cobertura mín. 9,20m. Piso: Estrutura em aço galvanizado, tampo em compensado naval 20mm, revestido com carpete novo. Cobertura: Estrutura geodésica em alumínio (liga 6351-T6) com lona PVC blackout (mín. 650 g/m²). Acabamento Cênico: Fechamento completo do fundo e laterais com tecido preto. Caixa Cênica (Grid): Capacidade mín. de 1.500 kg distribuídos. Acessórios: Escadas, guarda-corpo e rampa de acesso.	- ART (piso e cobertura). - Memorial descritivo. - Laudo estrutural (piso e grid). - Certificados da lona e do carpete (antichamas).	- Conferência de todas as dimensões. - Verificação da condição do carpete (novo). - Inspeção do acabamento cênico. - Conferência da documentação (ARTs e laudos).	UN/Evento	3
28. EXTENSÃO MODULAR DE PALCO COM COBERTURA	Locação e montagem de extensão modular para áreas técnicas ou passarelas. Dimensões: Variáveis (largura/prof. mín. 2m), altura do piso regulável. Piso: Estrutura em aço galvanizado, tampo em compensado naval 20mm, revestido com carpete novo. Cobertura: Em Box Truss Q30 (ou sup.) com lona PVC blackout ou cristal. Acabamento: Envelopamento dos trusses aparentes com tecido preto. Grid: Capacidade mín. de 300 kg distribuídos. Acessórios: Escadas e guarda-corpo (quando aplicável).	- ART (piso e cobertura). - Memorial descritivo. - Laudo estrutural. - Certificados da lona e do carpete (antichamas).	- Conferência das dimensões. - Verificação da condição do carpete (novo). - Inspeção do acabamento e fixação da cobertura. - Conferência da documentação.	UN/Evento	30

29. Balizador de Fila com Fita Retrátil	Estrutura composta por base pesada e haste vertical metálica com acabamento resistente à corrosão. Altura mínima: 90 cm; diâmetro da base: 30 cm (ou equivalente para estabilidade). Peso da base: mínimo 6 kg para evitar tombamento. Fita retrátil em poliéster, largura mínima 5 cm, comprimento mínimo 2 m, com sistema de travamento seguro. Cabeçote com mecanismo de recolhimento automático e trava anti-impacto. Cor da fita: vermelha, preta ou azul (ou conforme especificação do edital). Acabamento da haste: aço inox ou pintura eletrostática. Sistema modular para interligação entre unidades. Produto novo, sem sinais de desgaste.	Declaração de conformidade com normas de segurança aplicáveis. Fotos do produto para conferência antes da entrega.	Conferência das dimensões e peso conforme especificações mínimas. Verificação do funcionamento do mecanismo retrátil e da trava. Inspeção visual para garantir acabamento sem defeitos. Teste de estabilidade (base não deve tombar com uso normal). Entrega completa, sem peças faltantes, e em perfeito estado. Documentação obrigatória entregue e validada.	UN/Evento	200
SONORIZAÇÃO					
30. SISTEMA DE P.A. PORTE ULTRA COMPACTO (até 100 pessoas)	Locação, montagem e operação de sistema de sonorização vertical tipo coluna (Column Array), ativo e portátil. Especificações: Tipo: Sistema com base de subwoofer integrada e coluna de alto-falantes. Desempenho: SPL máximo de no mínimo 120 dB; resposta de frequência a partir de 40 Hz; cobertura horizontal de 120 graus. Funcionalidades: Mixer digital integrado (mín. 5 canais), conectividade Bluetooth e controle via aplicativo. Requisitos Gerais de Fornecimento: Conforme Rider técnico a proponente deverá fornecer o sistema completo e em perfeito estado de funcionamento, instalado, incluindo todos os cabos de áudio e energia, main power, amplificadores de guitarras (Marshall, Fender, Orange, Roland ou similar). e contra-baixo ((Ampeg, Hartker, Gallien, Kruger, Fender, Eden ou similar), power play com 16 vias stereo, tripés ou bases de suporte e quaisquer outros acessórios necessários para a sua plena operação.	Ficha técnica (datasheet) do equipamento ofertado	- Conferência física dos modelos e quantidades. - Teste funcional de todas as entradas, saídas e conectividade Bluetooth. - Verificação do controle via aplicativo.	UN/Evento	40
31. SISTEMA DE SOM - KIT PALESTRA	Locação, montagem e operação de sistema de sonorização - 2 CAIXAS AMPLIFICADA Com no mínimo 700W RMS de potência, com tripé (Yamaha, JBL, QSC, EV ou similar) Console de Mixagem Porte Compacto (mínimo 12 canais) Operação: Controle primário via software em tablet/computador, com Wi-Fi integrado Qualidade de Áudio: Pré-amplificadores de alta qualidade e processamento de efeitos interno. 2 Pedestais para microfones 2 microfones sem fio tipo bastão Shure/Sennheiser ou similar incluindo todos os cabos de áudio e energia, tripés ou bases de suporte e quaisquer outros acessórios necessários para a sua plena operação.	Ficha técnica (datasheet) do equipamento ofertado	Conferência física dos modelos e quantidades. - Teste funcional de todas as entradas, saídas.	UN/Evento	10

32. SISTEMA DE P.A - PORTE MÉDIO (até 500 pessoas)	Locação, montagem e operação de sistema de P.A. montado em formato ground stack. Configuração Mínima: 3 elementos de médio-agudo (Mid/High) e 2 subwoofers por lado (L/R). Especificações: Tecnologia: Os transdutores deverão utilizar tecnologias de ponta, como Differential Drive® e drivers de compressão com diafragma duplo e bobina dupla. Ecossistema: Amplificação, processamento (DSP) e software de controle devem ser do mesmo fabricante ou de parceiro tecnológico oficialmente reconhecido, garantindo a integração total. Requisitos Gerais de Fornecimento: Deverá ser fornecido o sistema completo Requisitos Gerais de Fornecimento: Conforme Rider técnico a proponente deverá fornecer o sistema completo e em perfeito estado de funcionamento, instalado, incluindo todo o cabeamento, ferragens de empilhamento, processadores, amplificadores de guitarra (Marshall, Fender, Orange, Roland ou similar) e contra-baixo (Ampeg, Hartker, Gallien, Kruger, Fender, Eden ou similar) e infraestrutura elétrica necessária para a alimentação dos equipamentos de palco, incluindo extensões elétricas, distribuidores de energia (Main Power), tripés ou bases de suporte e quaisquer outros acessórios necessários para a sua plena operação.	- ART de estabilidade da montagem. - Arquivo de projeto de simulação acústica. - Fichas técnicas de todos os componentes. - Laudo de aterramento elétrico.	- Conferência física dos modelos e quantidades de todos os equipamentos. - Análise e aprovação do projeto de simulação acústica antes da montagem. - Verificação da correta integração entre caixas, amplificadores, DSP e software de controle. - Medição de SPL na área de público.	UN/Evento	25
33. SISTEMA DE P.A. - GRANDE PORTE (até 2.000 pessoas)	Locação, montagem e operação de sistema de P.A. principal suspenso (flown) do tipo Line Array. Configuração Mínima: Main L/R: 8 elementos Mid/High por lado. Subwoofers: 12 subwoofers de 18" em arranjo cardioide. Front Fill: 4 caixas para cobertura frontal. Especificações: Desempenho: Resposta de frequência com variação máxima de ± 3 dB na faixa de 100 Hz a 10 kHz. Processamento: Uso obrigatório de processador de sistema (DSP) dedicado. Tecnologia: Atender a todas as especificações de transdutores de baixa distorção (D2, Differential Drive®). Torres de Delay: 2 torres com 4 elementos Mid/High cada. Construção: Equipamentos com grau de proteção de no mínimo IP55. Requisitos Gerais de Fornecimento: Conforme Rider técnico a proponente deverá fornecer o sistema completo e em perfeito estado de funcionamento, instalado, incluindo todo o cabeamento, motores, ferragens de rigging, cabos, processadores, amplificadores guitarra (Marshall, Fender twin, Orange, Roland ou similar). e contra-baixo (Ampeg, Hartker, Gallien, Kruger, Fender, Eden ou similar), infraestrutura elétrica necessária para a alimentação dos equipamentos de palco, incluindo extensões elétricas, distribuidores de energia (Main Power). Tripés ou bases de suporte e quaisquer outros acessórios necessários para a sua plena operação.	- ART de montagem de todas as estruturas suspensas. - Arquivo do projeto de simulação acústica 3D (para aprovação prévia). - Fichas técnicas de todos os componentes. - Certificados de capacitação do Engenheiro de Sistemas. - Certificado de conformidade IP55. - Laudo de aterramento.	- Conferência física dos modelos e quantidades, verificando a conformidade com as tecnologias descritas. - Análise e aprovação do projeto de simulação acústica antes da montagem do sistema. - Medição de SPL e cobertura de frequência em pontos de amostragem na plateia, que devem corresponder aos resultados previstos na simulação. - Verificação da correta integração entre caixas, amplificadores, DSP e software de controle. - Inspeção do sistema de rigging, incluindo a funcionalidade dos mecanismos de angulação e travamento de segurança - Apresentação do certificado IP55 para conferência.	UN/Evento	25

34. SISTEMA DE P.A. - LARGA ESCALA (até 15.000 pessoas)	Locação, montagem e operação de sistema de P.A. de larga escala, suspenso (flown), com sistemas de reforço. Configuração Mínima: Main L/R: 12 elementos Mid/High por lado. Outfill L/R: 8 elementos Mid/High por lado. Subwoofers: 24 subwoofers de 18" em arranjo cardioide ou end fire Front Fill: 8 caixas. Torres de Delay: 2 torres com 6 elementos Mid/High cada. Especificações: Desempenho e Tecnologia: Atender a todas as especificações do sistema de "Grande Porte", incluindo resposta de frequência de ± 3 dB na faixa de 100Hz a 10 kHz, processamento via DSP, tecnologias de baixa distorção e proteção IP55. Requisitos Gerais de Fornecimento: Conforme Rider técnico a proponente deverá fornecer o sistema completo e todos os subsistemas em perfeito estado de funcionamento, instalado, incluindo toda infraestrutura de rigging, cabeamento, processamento, amplificadores guitarra (Marshall, Fender Twin, Orange, Roland ou similar) e contra-baixo (Ampeg, Hartker, Gallien, Kruger, Fender, Eden ou similar) e infraestrutura elétrica necessária para a alimentação dos equipamentos de palco, incluindo extensões elétricas, distribuidores de energia (Main Power). Tripés ou bases de suporte e quaisquer outros acessórios necessários para a sua plena operação.	- Pacote completo de documentação, incluindo: ARTs de todas as estruturas, projeto de simulação 3D detalhado, plano de rigging, fichas técnicas, certificados de capacitação da equipe e laudo de aterramento de todo o sistema.	- Conferência física de todos os equipamentos, verificando a conformidade com as tecnologias descritas. - Análise e aprovação do projeto de simulação acústica antes da montagem do sistema. - Medição de SPL e cobertura de frequência em todos os setores da plateia para validar a simulação. - Verificação da correta integração entre caixas, amplificadores, DSP e software de controle. - Inspeção rigorosa de todo o sistema de rigging e seus mecanismos de segurança. - Apresentação do certificado IP55 para conferência.	UN/Evento	10
35. SISTEMA DE P.A. - MEGA ESCALA (30.000 pessoas)	Locação, montagem e operação de sistema de P.A. Mega escala D&B, EAW, DAS, Norton, Meyer Soud, JBL Vertec ou similar, suspenso (flown), com sistemas de reforço. Configuração Mínima: Main L/R: 24 elementos Mid-low/mid/High por lado. Outfill L/R: 16 elementos array jbl vertec por lado. Subwoofers: 48 subwoofers de 18" em arranjo cardioide ou end fire Front Fill: 16 caixas. Torres de Delay: 4 torres com 12 elementos Mid/High cada. Especificações: Desempenho e Tecnologia: Atender a todas as especificações do sistema de "Mega Porte", incluindo resposta de frequência de ± 3 dB na faixa de 100Hz a 10 kHz, processamento via DSP, tecnologias de baixa distorção e proteção IP55. Requisitos Gerais de Fornecimento: Conforme Rider técnico a proponente deverá fornecer o sistema completo e todos os subsistemas em perfeito estado de funcionamento, instalado, incluindo toda infraestrutura de rigging, cabeamento, processamento, amplificadores guitarra (Marshall, Fender Twin, Orange, Roland ou similar) e contra-baixo (Ampeg, Hartker, Gallien, Kruger, Fender, Eden ou similar) e infraestrutura elétrica necessária para a alimentação dos equipamentos de palco, incluindo extensões elétricas, distribuidores de energia (Main Power). Tripés ou bases de suporte e quaisquer outros acessórios necessários para a sua plena operação.	- Pacote completo de documentação, incluindo: ARTs de todas as estruturas, projeto de simulação 3D detalhado, plano de rigging, fichas técnicas, certificados de capacitação da equipe e laudo de aterramento de todo o sistema.	- Conferência física de todos os equipamentos, verificando a conformidade com as tecnologias descritas. - Análise e aprovação do projeto de simulação acústica antes da montagem do sistema. - Medição de SPL e cobertura de frequência em todos os setores da plateia para validar a simulação. - Verificação da correta integração entre caixas, amplificadores, DSP e software de controle. - Inspeção rigorosa de todo o sistema de rigging e seus mecanismos de segurança. - Apresentação do certificado IP55 para conferência.	UN/Evento	10

36. Monitores de Chão (Wedges)	Sistema bi-amplificado de 2 vias, com design de gabinete simétrico para uso como monitor de palco LF: Transdutor com tecnologia Differential Drive®, bobina de voz dupla e ímã de neodímio. Desempenho: Guia de Ondas: Progressive Transition com cobertura de 90° x 50°. Resposta de Frequência: Mínimo de 58 Hz a 20.0 kHz (±3 dB) em modo monitor - SPL 131db por caixa. Ecossistema: Deve ser operado com amplificação e processamento (DSP) recomendados pelo fabricante, com presets V5 e processamento FIR (ex: BSS Audio OmniDriveHD com Crown I TechHD).	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Diagrama de ligação do sistema.	- Conferência física do modelo e quantidade. - Verificação da conformidade com as tecnologias de transdutores exigidas. - Teste funcional de áudio em todos os monitores. - Verificação de que o sistema de amplificação e DSP é o recomendado pelo fabricante.	UN/Evento	200
37. Side Fill	Tipo: Sistema de 4 vias de alta potência, operando em modo quadri-amplificado (LF/LMF/MF/HF). Guia de Ondas: Progressive Transition rotacionável. Desempenho: Saída: Capacidade de pico de no mínimo 143 dB SPL. Configuração LR: Mínimo de 2x woofers de 18", 2x woofers de 12", 1x mid-range de 8" e 1x driver HF por caixa. Tecnologia: Todos os transdutores (HF, MF, LF) devem utilizar as tecnologias D2 Dual Diaphragm e Differential Drive®. Complemento: O sistema deve ser obrigatoriamente complementado por subwoofers que atendam às especificações do item 2.3.	- Ficha técnica (datasheet) de todos os componentes. - ART de montagem para estruturas suspensas - Memorial de cálculo de rigging.	- Conferência física do modelo e da configuração dos transdutores. - Inspeção do sistema de rigging e pontos de fixação (se suspenso). - Teste funcional em alta potência. - Verificação da correta configuração quadri-amplificada no processador.	UN/Evento	80
38. Drum Fill / Sub de Bateria	Tipo: Sistema composto por um subwoofer de 18" e um monitor de 2 vias (conforme item 2.1), com integração física entre os gabinetes. Subwoofer: Transdutor: 18 polegadas com tecnologia Differential Drive®, bobina de voz dupla de 4" e ímã de neodímio. Desempenho: Alta capacidade de potência (mín. 2000W Contínuos, AES 2hr) e excursão linear (mín. 3.5" pico a pico). Resposta de Frequência: Extensão mínima de até 24.3 Hz (-10 dB). Configuração: Capacidade de montagem em arranjo cardioide, com conector de entrada no painel frontal.	- Ficha técnica (datasheet) do subwoofer e do monitor de 2 vias.	- Conferência física dos modelos (subwoofer e top). - Verificação da conformidade com as tecnologias de transdutores exigidas. - Teste funcional focado na resposta de baixas frequências e alta excursão. - Inspeção do conector frontal para arranjo cardioide.	UN/Evento	50
39. Console de Mixagem Digital - Porte Compacto (mínimo 12 canais)	Uso: Eventos de pequeno porte, palestras. Especificações: Capacidade: Mínimo de 12 canais. Operação: Controle primário via software em tablet/computador, com Wi-Fi integrado. Qualidade de Áudio: Pré-amplificadores de alta qualidade e processamento de efeitos interno.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado.	- Verificação do modelo. - Teste de funcionamento de todas as I/Os. - Teste de conectividade e controle via Wi-Fi.	UN/Evento	60

40. Console de Mixagem Digital - Porte Médio (mínimo 32 canais)	Uso: Eventos corporativos, shows de médio porte. Modelos de Referência: Midas M32, Yamaha QL/DM Series, DiGiCo S21. Especificações: Capacidade: Mínimo de 32 canais de processamento. Superfície: Mínimo de 16 faders físicos motorizados e tela touchscreen. Conectividade: Suporte nativo a protocolo de áudio sobre IP (Dante) com portas primária e secundária.	- Ficha técnica do modelo ofertado. - Lista de expansões inclusas.	- Verificação do modelo e firmware. - Teste funcional de faders e tela. - Teste de conectividade de rede Dante.	UN/Evento	45
41. Console de Mixagem Digital - Grande Porte (mínimo 64 canais)	Uso: Shows e festivais de grande porte. Modelos de Referência: Yamaha CL Series, DiGiCo Quantum 225, Avid S6L-24C. Especificações: Capacidade: Mínimo de 64 canais de processamento. Qualidade de Áudio: Operação nativa obrigatória em 96 kHz. Confiabilidade: Fontes de alimentação (PSU) redundantes e hot-swappable. Conectividade: Portas Dante e MADI.	- Ficha técnica completa. - Diagrama de fluxo de sinal proposto. - Comprovação da versão do firmware.	- Verificação rigorosa do modelo. - Teste funcional da redundância de PSU. - Confirmação da capacidade de processamento em 96 kHz.	UN/Evento	35
42. Console de Mixagem Digital - Larga Escala (mínimo 120 canais)	Uso: Grandes festivais, turnês internacionais. Modelos de Referência: Yamaha RIVAGE PM Series, DiGiCo Quantum Series 338, Avid S6L-32D. Especificações: Capacidade: Mínimo de 120 canais de processamento. Qualidade de Áudio: Operação nativa em 96 kHz e latência de ponta a ponta inferior a 2ms. Confiabilidade Total: Fontes de alimentação (PSU) e motores de processamento (engines) redundantes. Arquitetura: Processamento de alta performance (baseado em FPGA ou similar).	Ficha técnica completa - Diagrama de fluxo de sinal e de rede. - Plano de redundância.	- Inspeção completa do sistema. - Teste de falha para comprovar a eficácia da redundância de PSU e de processamento (engine switch). - Verificação de todas as portas de I/O.	UN/Evento	25
43. AMPLIFICADOR PARA GUITARRA	Potência: Mínimo de 50W RMS (recomendado 80–100W para palco). Alto-falante: 10" ou 12" – Full Range para guitarra. Canais: 2 canais (Clean e Drive). Controles: Volume independente por canal Gain Equalização de 3 bandas (Grave, Médio, Agudo) Master Volume Efeitos Integrados: Reverb por mola ou digital (quando disponível). Modelos: (Marshall, Fender Twin, Orange Vox ou similar).	Lista detalhada (com marcas, modelos e fotos) do backline a ser fornecido. Comprovação de manutenção recente (para amps valvulados).	Entrada P10 (Instrument) Saída para caixa externa Saída de linha / DI (quando disponível) Loop de efeitos (Send/Return) Recursos Adicionais (opcional): Emulação de caixa Saída para fones Controle footswitch Alimentação: 110/220V (bivolt ou chave seletora).	UN/Evento	70

44. AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO	Potência Mínimo de 500W RMS em 4 ohms Recomendado: 800W a 1000W RMS para eventos de grande porte Resposta de Frequência Aproximadamente 30 Hz a 15 kHz, garantindo graves profundos e definição de médios/agudos. Pré-amplificação Pré sólido estado ou híbrido (válvula + transistor). Controle de Gain com LED de clip. Equalização Equalizador mínimo de 4 bandas (Grave, Médio-grave, Médio-agudo, Agudo). Preferencialmente com médios paramétricos ou semi-paramétricos. Controles adicionais: Contour, Shape ou Enhance (quando disponível).	Lista detalhada (com marcas, modelos e fotos) do backline a ser fornecido. Comprovação de manutenção recente (para amps valvulados).	Caixas Acústicas Configurações aceitas: 4x10" 2x10" + 1x15" 8x10" (stack clássico internacional) Potência compatível com o cabeçote. Impedância adequada (4 ou 8 ohms). Construção reforçada para turnês. Conexões Entrada P10 (Instrument) Saída DI balanceada XLR (pré e/ou pós EQ) – Obrigatória Saída para caixas externas Loop de efeitos (Send/Return) Saída para afinador (Tuner Out) Recursos Essenciais DI com Ground Lift Controle de volume master Proteção térmica e contra sobrecarga Operação silenciosa (baixo ruído) Alimentação 110–220V (bivolt automático ou chave seletora) Compatível com padrões internacionais de energia.	UN/Evento	70
45. Sistema In-Ear (IEM) - Padrão Profissional	Uso: Monitoramento padrão para bandas e artistas. Modelos de Referência: Shure PSM1000, Sennheiser 2000 IEM Series, Sennheiser spectera. Mínimo de 8 canais de transmissão estéreo com receptores (bodypacks) do tipo diversity.
 Sistema de distribuição de RF com combinador de antenas e antena direcional (helical ou paddle).
 Fornecimento de fones de referência (ex: Shure SE535).	Especificações: Mínimo de 8 canais de transmissão estéreo com receptores (bodypacks) do tipo diversity. Sistema de distribuição de RF com combinador de antenas e antena direcional (helical ou paddle). Fornecimento de fones de referência (ex: Shure SE535). Ficha técnica dos sistemas ofertados. Plano de coordenação de frequências de RF.	- Conferência dos modelos e quantidades. - Verificação da montagem do sistema de antenas. - Teste de escaneamento de RF para garantir operação livre de interferências.	UN/Evento	100
46. Sistema In-Ear (IEM) - Padrão Avançado/Spectera	Uso: Monitoramento de ponta com mixagem pessoal Modelos de Referência: Sennheiser Digital 6000 Series (com receptor EK 6042), Shure Axient Digital, Sennheiser Spectera. Especificações: Mixagem Pessoal: O sistema deve permitir que o usuário crie sua própria mixagem estéreo (controle de pan e volume) diretamente no bodypack, a partir de múltiplas fontes mono. RF: Operação em banda UHF com grade de frequências equidistante e livre de intermodulação. Áudio: Transmissão puramente digital, sem compander, com latência inferior a 3.5 ms. Segurança: Criptografia de áudio AES 256.	- Ficha técnica completa. - Plano de coordenação de frequências. - Documentação que comprove a funcionalidade de mixagem pessoal.	- Conferência de todos os componentes. - Demonstração prática da funcionalidade de mixagem pessoal no receptor. - Verificação da estabilidade do sinal de RF.	UN/Evento	100

47. Microfones com Fio (Kit para instrumentos)	Uso: Kit completo de microfones com fio para instrumentos. Requisito Fundamental: Todos os microfones fornecidos deverão ser originais, de fabricação comprovada, não sendo aceitas réplicas ou equipamentos falsificados sob qualquer hipótese. Especificações: Condição: Devem estar em perfeito estado de conservação, com conectores de primeira linha (ex: Neutrik, Amphenol) e sem ruídos de manuseio ou mal contato Fornecimento de kit completo para bateria e instrumentos, com modelos de referência (ex: Shure SM57, Beta 52, SM81; Sennheiser e904, MD421; Neumann KM184, SM57, AKG C414,).
 Acessórios: Fornecimento de todos os pedestais (K&M ou similar), garras, cabos e DIs (Radial ou similar) necessários.	- Lista detalhada (inventory) com marca, modelo e quantidade de todos os microfones a serem fornecidos. - Mediante solicitação do fiscal do contrato, a empresa deverá apresentar cópia da Nota Fiscal de compra dos microfones ou declaração do distribuidor oficial da marca no Brasil, atestando a autenticidade dos equipamentos.	- Conferência física dos modelos e quantidades. - Inspeção visual rigorosa para identificação de indícios de falsificação (peso, acabamento, qualidade da serigrafia, tipo de conector). - Teste funcional de cada microfone para verificar a ausência de ruídos ou desempenho sonoro anômalo. - Recusa imediata de qualquer item que apresente características de falsificação ou que não tenha sua procedência comprovada.	UN/Evento	100
48. Microfones com Fio (VOZES)	Todos os microfones fornecidos deverão ser originais, de fabricação comprovada, não sendo aceitas réplicas ou equipamentos falsificados sob qualquer hipótese. Especificações: Condição: Devem estar em perfeito estado de conservação, com conectores de primeira linha (ex: Neutrik, Amphenol) e sem ruídos de manuseio ou mau contato. modelos de referência (ex: Shure SM58, beta58, AKGD7 ou similar) - microfone Gooseneck (Shure ou Sennheiser). Acessórios: Fornecimento de todos os pedestais (K&M ou similar), cabos e DIs (Radial ou similar) necessários.	- Lista detalhada (inventory) com marca, modelo e quantidade de todos os microfones a serem fornecidos. - Mediante solicitação do fiscal do contrato, a empresa deverá apresentar cópia da Nota Fiscal de compra dos microfones ou declaração do distribuidor oficial da marca no Brasil, atestando a autenticidade dos equipamentos.	- Conferência física dos modelos e quantidades. - Inspeção visual rigorosa para identificação de indícios de falsificação (peso, acabamento, qualidade da serigrafia, tipo de conector). - Teste funcional de cada microfone para verificar a ausência de ruídos ou desempenho sonoro anômalo. - Recusa imediata de qualquer item que apresente características de falsificação ou que não tenha sua procedência comprovada.	UN/Evento	400
49. Microfones sem Fio e Sistemas sem Fio com combiner (RF)	Tipos (Bastão - HEADSET - Gooseneck) Todos os microfones fornecidos deverão ser originais, de fabricação comprovada, não sendo aceitas réplicas ou equipamentos falsificados sob qualquer hipótese. Sistemas Sem Fio (Vocal/Instrumento): Sistema de transmissão digital, operando em UHF, com gerenciamento via software. Modelos de referência: Shure Axient Digital ou ULXD. sennheiser spectera, sennheiser ew100g4. Acessórios: Fornecimento de todos os pedestais (K&M ou similar), garras, cabos e DIs (Radial ou similar) necessários. Condição: Devem estar em perfeito estado de conservação e sem ruídos de manuseio ou mau contato. Cardioide Shure/Sennheiser ou similar. Combiner shure/Sennheiser ou similar. Mínimo 8 portas e que atenda o rider técnico exigido.	- Lista detalhada (inventory) com marca, modelo e quantidade de todos os microfones a serem fornecidos. - Mediante solicitação do fiscal do contrato, a empresa deverá apresentar cópia da Nota Fiscal de compra dos microfones ou declaração do distribuidor oficial da marca no Brasil, atestando a autenticidade dos equipamentos.	- Conferência física dos modelos e quantidades. - Inspeção visual rigorosa para identificação de indícios de falsificação (peso, acabamento, qualidade da serigrafia, tipo de conector). - Teste funcional de cada microfone para verificar a ausência de ruídos ou desempenho sonoro anômalo. - Recusa imediata de qualquer item que apresente características de falsificação ou que não tenha sua procedência comprovada.	UN/Evento	125

50. Sistemas de Transmissão Sem Fio (RF)	Uso: Sistemas sem fio para vocais e instrumentos. Requisito Fundamental: Todos os sistemas (receptores, transmissores, antenas) deverão ser originais, de fabricação comprovada. Especificações: Tecnologia: O sistema deverá ser do tipo digital, operando na banda UHF, garantindo alta fidelidade de áudio sem o uso de compander analógico. Modelos de Referência: sennheiser spectera, sennheiser ew100g4, Shure Axient Digital, Shure ULXD, Sennheiser Digital 6000. Gerenciamento: Capacidade de monitoramento e gerenciamento remoto via software em rede (ex: Shure WWB, Sennheiser WSM). Componentes: Receptores True Diversity, disponibilidade de cápsulas intercambiáveis e bodypacks com cabos de alta qualidade. Energia: Fornecimento com baterias recarregáveis originais do fabricante e suas respectivas bases de recarga. Combiner shure/Sennheiser ou similar. Mínimo 8 portas e que atenda o rider técnico exigido.	- Lista detalhada com marca, modelo, range de frequência e quantidade de todos os sistemas. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração do distribuidor oficial atestando a autenticidade. - Plano de coordenação de frequências de RF para o evento, garantindo operação livre de interferências.	- Conferência física dos modelos, cápsulas e ranges de frequência. - Inspeção visual para identificação de indícios de falsificação. - Teste funcional de todos os canais, incluindo sincronização, alcance e qualidade de áudio. - Verificação do funcionamento do software de gerenciamento em rede. - Aprovação do plano de coordenação de RF pelo técnico responsável.	UN/Evento	45
51. Backline	Tipo: Fornecimento de instrumentos e amplificadores em perfeito estado de conservação e funcionamento. Especificações Mínimas: Amps de Guitarra: Valvulados, com reverb funcional. Modelos: Fender Twin Reverb, Vox AC30, Marshall JCM800/900, Roland JC-120. Amps de Contrabaixo: Cabeçote e caixa. Modelos: Ampeg SVT-CL com caixa 8x10", Gallien-Krueger 800rb. Bateria: Kits de alta performance (DW, Pearl, Tama, Yamaha, Gretsch) com peles novas (na embalagem) de marcas como Evans ou Remo. Percussão: Instrumentos de primeira linha (LP, Meinl) como Congas, Tímboles, Surdos. Peles em ótimo estado, preferencialmente de couro animal quando aplicável. Teclados: Modelos como Nord Stage, Korg Kronos, Yamaha Motif. Possibilidade de fornecimento de Piano Acústico	Lista detalhada (com marcas, modelos e fotos) do backline a ser fornecido. Comprovação de manutenção recente (para amps valvulados)	Inspeção visual rigorosa de todos os itens. Inspeção visual rigorosa de todos os itens. Teste funcional de todos os amplificadores e teclados. Verificação das peles novas da bateria. Conferência de todas as ferragens e acessórios	UN/Evento	40

52. CDJ PLAYER PROFISSIONAL	Fornecimento de player digital profissional para DJs. Requisito Fundamental: O equipamento deverá ser original, não sendo aceitas réplicas ou equipamentos com funcionamento anômalo. Especificações: Modelos de Referência: Pioneer CDJ-3000, Pioneer CDJ-2000NXS2. Funcionalidades: Reprodução de arquivos de alta resolução (FLAC/ALAC), tela touchscreen colorida, jog wheel de alta precisão e funcionalidade Pro DJ Link para sincronização entre players e mixer. Condição: Equipamento em perfeito estado de conservação, com firmware atualizado na última versão estável e todos os cabos (energia, RCA, link) inclusos.	- Comprovação de manutenção recente (para amps valvulados)	- Teste funcional de todos os amplificadores e teclados.	UN/Evento	45
53. TOCA-DISCOS (PICKUP) PROFISSIONAL	Fornecimento de toca-discos de tração direta (direct drive) para DJs de vinil. Requisito Fundamental: O equipamento deverá ser original e estar perfeitamente calibrado. Especificações: Modelos de Referência: Technics SL-1200 (MK2, MK5, MK7). Tecnologia: Motor direct drive de alto torque e Pitch control de alta precisão. Componentes: Fornecido completo com headshell, cápsula e agulha em perfeito estado (ex: Ortofon, Shure), e feltro (slipmat). Acessórios: Cabos de energia e RCA em ótimo estado.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Mediante solicitação do fiscal, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração de procedência.	- Teste funcional de todos os amplificadores e teclados.	UN/Evento	45
54. DJ MIXER PROFISSIONAL	Fornecimento de mixer profissional para DJs. Requisito Fundamental: O equipamento deverá ser original e estar com todos os canais e funções operando perfeitamente. Especificações: Modelos de Referência: Club Standard: Pioneer DJM-A9, DJM-V10, DJM-900NXS2. Battle/Scratch: Pioneer DJM-S11, DJM-S9. Canais: Mínimo de 4 canais (para Club Standard) ou 2 canais (para Battle). Funcionalidades: Equalizador de 3 ou 4 bandas por canal, seção de efeitos integrada (Beat FX, Sound Color FX), e placa de som (interface de áudio) USB integrada para conexão com softwares.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Mediante solicitação do fiscal, a empresa deverá apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração do distribuidor oficial.	- Teste funcional de todos os amplificadores e teclados.	UN/Evento	35

55. Processadores de Dinâmica e Efeitos (Outboard)	Fornecimento de rack com processadores de áudio externos de alta performance, para inserção em canais e grupos na console de P.A. Requisito Fundamental: Todos os equipamentos devem ser originais, em perfeito estado de funcionamento, com fontes de alimentação estáveis e todo o cabeamento necessário para a interligação. Modelos de Referência: Processador de Stereo Bus: SSL Fusion . Enhancer: Rupert Neve 5045 ." Compressores/Limiters: Empirical Labs Distressor (mínimo de 4 unidades) , Tubetech CL 1B (mínimo de 2 unidades)."	- Lista detalhada com marca e modelo de todos os processadores a serem fornecidos. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração de procedência para garantir a autenticidade.	- Conferência física dos modelos e quantidades solicitadas. - Inspeção visual do estado de conservação. - Teste funcional de todos os equipamentos, verificando a passagem de sinal, o funcionamento de todos os controles e a ausência de ruídos ou mau contato.	UN/Evento	50
56. Direct Box (DIs)	Fornecimento de Direct Boxes ativos e passivos de padrão profissional. Requisito Fundamental: Todos os DIs deverão ser originais, não sendo aceitas réplicas. Especificações: Modelos de Referência: Radial (J48, JDI), Klark-Teknik (DN100), BSS (AR-133), Whirlwind. Funcionalidades: Devem possuir chave de atenuação (PAD) e chave de inversão de polaridade e/ou Ground Lift. Condição: Em perfeito estado de funcionamento, sem ruídos ou mau contato.	- Lista detalhada com marca, modelo e quantidade de todos os DIs a serem fornecidos. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra para atestar a autenticidade.	- Conferência física do modelo e quantidade. - Inspeção visual do estado de conservação. - Teste funcional de cada DI, verificando a passagem de sinal limpo e o funcionamento das chaves (PAD, Ground Lift).	UN/Evento	500
57. Pedestais, Suportes e Garras	Fornecimento de pedestais e suportes para microfones e instrumentos. Especificações: Modelos de Referência: K&M (König & Meyer) ou similar de padrão profissional. Tipos: Deverá haver disponibilidade de pedestais retos, "girafa" de haste longa, e "girafa" de haste curta, além de suportes de chão para instrumentos (guitarra, baixo, etc.). Condição: Todos os pedestais devem estar em perfeito estado de funcionamento, com todas as borboletas, roscas e travas funcionando e firmes, sem folgas ou partes espanadas.	- Inventário com a quantidade de cada tipo de pedestal a ser fornecido.	- Inspeção visual de todos os pedestais, verificando a ausência de ferrugem ou danos. - Teste funcional de todas as articulações e travas, que devem ser capazes de sustentar o peso de um microfone sem ceder. - Recusa de qualquer item que não esteja em perfeitas condições.	UN/Evento	900

58. Sistema de Intercomunicação (Comms)	Deverá permitir comunicação clara, bidirecional e em tempo real entre a equipe técnica de áudio, luz, palco e coordenação. O sistema deve garantir estabilidade, baixa latência e operação contínua mesmo em ambientes ruidosos, atendendo às demandas de produções de pequeno, médio e grande porte. Fornecimento de sistema de comunicação por via cabeada. "wired party-line) para a equipe técnica do evento. Especificações: Modelos de Referência: Clear-Com, Telex, ou similar de padrão broadcast. Componentes Mínimos: - 01 Estação base de controle com fonte de alimentação. - 04 Estações remotas (beltpacks) com controle de volume individual. - 04 Headsets profissionais com microfone com cancelamento de ruído (opções de fone simples e duplo devem estar disponíveis). Funcionalidade Essencial: O sistema deve obrigatoriamente possuir a função de ""luz de chamada"" (call light/flash) em todas as estações, permitindo a sinalização visual entre os operadores. "	Documento emitido pela empresa proponente declarando que: O equipamento ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas. O equipamento é novo, em perfeito estado e apto para uso profissional. O modelo entregue será igual ou superior ao descrito.	Pontos de Comunicação: No mínimo, deve haver pontos interligados entre a House Mix (P.A.) e a área de Monitores no palco. O sistema deve ser expansível para pontos adicionais (operadores de canhão seguidor, iluminação, etc.). - Lista detalhada com a marca e modelo da estação base e dos beltpacks a serem fornecidos. - Diagrama de ligação mostrando os pontos de comunicação que serão instalados. - Conferência física do modelo e da quantidade de estações (beltpacks) e headsets. - Teste funcional de comunicação entre todos os pontos, verificando a clareza do áudio e a ausência de ruídos. - Teste obrigatório da função "luz de chamada" (call light/flash), que deve funcionar em ambas as direções entre FOH e Monitor. - Inspeção do estado de conservação dos headsets e cabos.	UN/Evento	300
59. OPERADOR DE SONORIZAÇÃO	Profissional com experiência comprovada em operação de sistemas de áudio profissional (mínimo 2 anos). Domínio de mesas analógicas e digitais, equalização, mixagem e roteamento de sinais. Conhecimento em protocolos de comunicação (Dante, AES/EBU, etc.) e integração com sistemas de iluminação/DMX. Capacidade de ajustar níveis, evitar distorções e garantir inteligibilidade sonora. Disponibilidade para atuar durante ensaios e apresentações, seguindo normas de segurança.	*****	Operação realizada conforme roteiro do evento e rider técnico. Ajustes de volume e equalização garantindo qualidade sonora sem microfonia. Registro de parâmetros utilizados (snapshot ou relatório). Atendimento imediato a solicitações da equipe artística durante o evento. Sistema entregue sem falhas técnicas ao final da operação.	UN/Evento	140
60. MONTADOR DE SONORIZAÇÃO	Profissional com experiência comprovada em montagem de sistemas de sonorização para eventos (mínimo 2 anos). Conhecimento em cabeamento, posicionamento de caixas acústicas, racks de amplificação e periféricos. Capacidade de interpretar planta técnica e rider de áudio. Habilidade para realizar testes de sinal e ajustes básicos. Disponibilidade para atuar em ambientes internos e externos, seguindo normas de segurança NR-10	*****	Montagem concluída conforme planta técnica aprovada. Sistema energizado e testado sem ruídos ou falhas. Cabos organizados e fixados com segurança. Relatório de montagem assinado pelo responsável técnico. Cumprimento do cronograma estabelecido.	UN/Evento	200
ILUMINAÇÃO					

61. CONSOLE DE ILUMINAÇÃO (COM BACKUP)	Fornecimento de sistema de controle de iluminação profissional, com garantia de redundância para operação contínua e sem falhas. Requisito Fundamental: Todos os equipamentos deverão ser originais, de fabricação comprovada e estar em perfeito estado de funcionamento. Especificações: Modelos de Referência: MA Lighting GrandMA3 (Full-size ou Light). Software: A console deverá estar atualizada na última versão de software estável recomendada pelo fabricante. Redundância: O sistema deverá obrigatoriamente contar com uma solução de backup, que pode ser: - Opção A: Uma segunda console idêntica à principal, operando em modo de tracking backup. - Opção B: Uma Unidade de Processamento de Rede (NPU - Network Processing Unit) para distribuir o processamento e garantir a continuidade em caso de falha da console. Capacidade: O sistema (console + NPU, se aplicável) deverá ter capacidade para processar no mínimo 16.384 parâmetros (equivalente a 32 universos DMX). Conectividade: Suporte nativo aos protocolos Art-Net, sACN e MA-Net para distribuição de dados em rede.	Ficha técnica (datasheet) da console e da NPU (se aplicável). - Declaração formal da versão do software que será instalada nos equipamentos. - Diagrama de rede do sistema de iluminação.	- Conferência física do modelo da console principal e da solução de backup (segunda console ou NPU). - Verificação da versão do software no momento da inicialização do sistema. - Teste de redundância: Simulação de uma falha na console principal para garantir que o sistema de backup assume o controle de forma transparente e imediata. - Verificação da conectividade da console com todos os equipamentos de iluminação listados no projeto.	UN/Evento	50
62. Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing)	Fornecimento de sistema de controle de iluminação profissional, com garantia de redundância para operação contínua e sem falhas. (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing).	Ficha técnica (datasheet) da console e da NPU (se aplicável). - Declaração formal da versão do software que será instalada nos equipamentos. - Diagrama de rede do sistema de iluminação.	- Conferência física do modelo da console principal e da solução de backup (segunda console ou NPU). - Verificação da versão do software no momento da inicialização do sistema. - Teste de redundância: Simulação de uma falha na console principal para garantir que o sistema de backup assume o controle de forma transparente e imediata. - Verificação da conectividade da console com todos os equipamentos de iluminação listados no projeto.	UN/Evento	60
63. Console de iluminação com 8192 parâmetros - MA Lighting GrandMA3 (COMPACT)	Fornecimento de sistema de controle de iluminação profissional, com garantia de redundância para operação contínua e sem falhas - MA Lighting GrandMA3 (COMPACT)	Ficha técnica (datasheet) da console e da NPU (se aplicável). - Declaração formal da versão do software que será instalada nos equipamentos. - Diagrama de rede do sistema de iluminação.	- Conferência física do modelo da console principal e da solução de backup (segunda console ou NPU). - Verificação da versão do software no momento da inicialização do sistema. - Teste de redundância: Simulação de uma falha na console principal para garantir que o sistema de backup assume o controle de forma transparente e imediata. - Verificação da conectividade da console com todos os equipamentos de iluminação listados no projeto.	UN/Evento	40

64. CANAIS DE PRO POWER	a) Unidade de distribuição elétrica montada em case road ou rack metálico profissional, com alta resistência mecânica e adequação para uso contínuo em eventos. b) Painel frontal contendo 12 (doze) canais de saída individuais, devidamente identificados e organizados. c) Chave geral de acionamento com proteção termomagnética. 2.2 Proteção Elétrica a) Cada canal deverá possuir disjuntor individual de proteção (curva C ou equivalente), garantindo segurança contra curto-circuito e sobrecarga. b) Sistema deve possuir aterramento dedicado e barramento interno isolado conforme normas vigentes. c) Proteção geral contra variações e surtos elétricos. 2.3 Entrada de Alimentação a) Entrada de energia em padrão Trifásico 127/220 V ou Bifásico 220 V, conforme necessidade operacional. b) Conector de entrada profissional, podendo ser: Powerlock, CEE 32A/63A, NEMA industrial ou padrão equivalente e compatível. c) Cabo de alimentação incluso, com comprimento mínimo de 10 (dez) metros. 2.4 Saídas a) Disponibilização de 12 (doze) canais independentes de saída. b) Tomadas padrão profissional, podendo ser: PowerCon, IEC, NBR 14136 industrial, ou equivalente. c) Capacidade mínima por canal: 10 A a 20 A, conforme especificação do fabricante. d) Indicação luminosa de circuito energizado em cada canal.	Todos os componentes devem ser certificados: Disjuntores (INMETRO); Cabos (ABNT / INMETRO); Conectores industriais (Powerlock, CEE, NBR, IEC etc.); Tomadas e interfaces de saída. Mesmo que o Pro Power como conjunto não tenha certificação própria, seus componentes internos devem ser certificados.	Deverá fornecer alimentação estável, segura e organizada para equipamentos de áudio, iluminação, LED e demais cargas do evento. O sistema deve garantir proteção contra sobrecargas, facilidade de operação e robustez para uso profissional.	UN/Evento	20
---------------------------------------	---	--	--	------------------	-----------

65. CANAIS DE PRO POWER CENTRAL	a) Equipamento do tipo Central de Distribuição Elétrica (Main Power Distro), montado em case road ou rack metálico profissional, resistente a transporte e operação contínua. b) Painei frontal com 36 (trinta e seis) canais independentes, todos identificados de forma permanente e legível. c) Chave geral com disjuntor termomagnético de alta capacidade. 2.2 Proteção Elétrica a) Cada canal deverá possuir proteção individual por meio de disjuntor (curva C ou equivalente). b) Proteção geral contra curtos, surtos e sobrecargas. c) Barramento interno de fase, neutro e terra com isolamento industrial e certificação adequada. d) Sistema de aterramento dedicado conforme normas ABNT. 2.3 Entrada de Alimentação a) Entrada principal compatível com fornecimento Trifásico 127/220 V ou 220/380 V, conforme necessidade operacional. b) Conectores profissionais, podendo incluir: Powerlock (Powersafe) – padrão industrial de alta corrente; CEE 63A/125A; NEMA industrial ou equivalente. c) Deve acompanhar cabo de alimentação principal com no mínimo 10 (dez) metros, com conectores apropriados. 2.4 Saídas – 36 Canais a) Disponibilização de 36 (trinta e seis) circuitos independentes, cada um protegido individualmente. b) Saídas podem ser em padrões profissionais: PowerCon, PowerCon True1, NBR 14136 industrial, IEC ou equivalentes. c) Capacidade mínima por circuito: 10 A a 20 A, conforme projeto e especificação do fabricante. d) Indicação luminosa de cada canal, mostrando energização individual. 2.5 Medição e Monitoramento a) Sistema de medição digital com: Voltímetro por fase; Amperímetro por fase; Indicadores de status elétrico. b) Painei de fácil visualização mesmo em ambientes de baixa luminosidade. 2.6 Recursos Adicionais a) Ventilação interna ativa (coolers) quando necessária para dissipação térmica. b) Iluminação interna e/ou frontal (worklight) para operação noturna. c) Tomadas auxiliares de serviço (assistência técnica), quando aplicável. 2.7 Construção, Robustez e Conformidade a) Chassi e painei frontal construídos em aço ou alumínio de alta resistência. b) Cabeamento interno confeccionado com condutores certificados segundo normas ABNT NBR aplicáveis. c) Conectores industriais de padrão profissional e alta durabilidade. d) Construção adequada para operação contínua em ambientes internos ou externos protegidos. e) Deve permitir fácil manutenção, inspeção visual e organização dos circuitos.	Todos os componentes devem ser certificados: Disjuntores (INMETRO); Cabos (ABNT / INMETRO); Conectores industriais (Powerlock, CEE, NBR, IEC etc.); Tomadas e interfaces de saída. Mesmo que o Pro Power como conjunto não tenha certificação própria, seus componentes internos devem ser certificados.	Deverá fornecer alimentação estável, segura e organizada para equipamentos de áudio, iluminação, LED e demais cargas do evento. O sistema deve garantir proteção contra sobrecargas, facilidade de operação e robustez para uso profissional.	UN/Evento	50
---	--	--	--	------------------	-----------

66. OPERADOR DE ILUMINAÇÃO CÊNICA	O operador deverá realizar as seguintes atividades: a) Operação completa da mesa de iluminação durante o ensaio, passagem de som e execução do evento. b) Programação de cenas, presets, cuelist, intensidades e efeitos conforme necessidades artísticas. c) Ajustes e correções técnicas durante o evento. d) Supervisão de ligação dos equipamentos de iluminação, verificação de endereçamento DMX, teste de comunicação e conferência dos patches. e) Análise de demandas da direção artística, equipe técnica e coordenação do evento. f) Apoio na montagem e desmontagem do sistema de iluminação, quando necessário. g) Garantia do bom funcionamento dos equipamentos, reportando falhas ao responsável técnico.	*****	Profissional especializado em operação de iluminação cênica, responsável pela preparação, programação, execução e acompanhamento técnico de sistemas de iluminação utilizados em eventos, espetáculos, apresentações artísticas e atividades institucionais. O profissional deve demonstrar: a) Capacidade de interpretar riders técnicos, plantas de iluminação e diagramas de patch. b) Habilidade em solucionar falhas comuns em rede DMX e ArtNet. c) Domínio das funções principais de mesas digitais profissionais. d) Comunicação clara com equipes de palco, áudio, vídeo e coordenação técnica. e) Boa compreensão de estética luminotécnica, dinâmica de espetáculo e marcações cênicas.	UN/Evento	200
67. MONTADOR DE ILUMINAÇÃO	Profissional deverá: a) Realizar montagem, fixação e posicionamento de todos os equipamentos de iluminação cênica. b) Executar passagem e organização de cabos (energia e DMX), visando segurança e estética. c) Auxiliar na instalação de estruturas e suportes de iluminação (treliças, grids, torres, tripés). d) Endereçar equipamentos, testar comunicação DMX e apoiar o técnico/operador na conferência do patch. e) Acompanhar ensaios e ajustes pré-evento, quando solicitado. f) Realizar a desmontagem completa dos equipamentos após o evento. g) Zelar por cabos, conectores, ferramentas e acessórios utilizados. h) Auxiliar o operador de luz ou técnico de iluminação em demandas técnicas durante a montagem.	*****	O profissional deve demonstrar: a) Boa organização e compreensão de fluxo de montagem. b) Capacidade de seguir rider técnico, mapa de luz e orientação da coordenação. c) Habilidade no uso de ferramentas manuais e elétricas básicas. d) Atenção às normas de segurança para montagem em altura e manuseio de equipamentos elétricos. e) Capacidade de trabalhar em equipe com operadores, técnicos, montadores de palco e coordenação. O montador deverá estar presente durante a montagem e desmontagem do sistema de iluminação. Em montagens em altura, deverá utilizar EPIs apropriados (cinto de segurança, talabarte, capacete, etc.). O profissional deve estar apto para carga leve e média, movimentação de equipamentos e deslocamento em estruturas. A jornada poderá ocorrer em horários variados (manhã, tarde, noite), conforme necessidade do evento.	UN/Evento	200

68. CENTRAL RACK DIMMER COM 72 CANAIS DE 4000 WATTS	Tipo do Equipamento: Central de dimmerização profissional em formato rack, destinada ao controle de intensidade luminosa de refletores cênicos, LED convencionais compatíveis e demais cargas dimerizáveis. Quantidade de Canais: Deve possuir mínimo de 72 (setenta e dois) canais independentes, cada um com controle individual de saída. Capacidade por Canal: Cada canal deve oferecer potência mínima de 4.000W (4kW), com proteção dedicada por canal. Total de Potência Instalada: Potência total mínima do rack superior a 288.000W (288 kW) considerando 72 canais x 4000W. Tipo de Saída e Controle: Estágio de potência em tiristores (SCR ou IGBT) de alta eficiência. Curvas de dimerização selecionáveis (linear, square law, S-curve, incandescent). Resolução mínima de 16 bits ou equivalente. Modos de operação: Dimmer, Não-Dim (On/Off) e PWM quando aplicável.	Equipamento deve suportar o uso em ambiente profissional de espetáculo. Funcionamento estável em temperatura ambiente de 0°C a 40°C.	Protocolo de comunicação: Compatível com DMX-512A (suporte obrigatório). Entrada e saída DMX XLR 5 pinos. Deve apresentar isolamento elétrico nas portas DMX. Interface e Monitoramento: Display digital ou LCD para endereçamento e configuração de parâmetros. LEDs indicadores de status dos canais, falha e temperatura. Conexões: Barramentos de entrada trifásicos com conectores industriais ou bornes apropriados. Saídas por disjuntores independentes ou barramentos terminais identificados. Identificação obrigatória dos canais no painel frontal. Proteções Integradas: O rack deve possuir, no mínimo: Proteção contra sobrecorrente por canal (disjuntor termomagnético). Proteção contra sobreaquecimento com desligamento automático. Ventilação forçada com controle térmico. Filtros para redução de ruído eletromagnético (EMI/RFI). Alimentação: Sistema trifásico 220/380 V ou conforme padrão local, com tolerância nominal indicada pelo fabricante. Fator de potência $\geq 0,95$ (quando aplicável). Construção Física: Estrutura metálica reforçada para instalação em rack 19" ou rack dedicado. Altura compatível com o número de canais e estágios de potência. Esquema elétrico ou fluxograma de conexões. Cabos de alimentação e barramentos adequados (quando previsto pelo modelo). Condições de Operação: Equipamento deve suportar o uso em ambiente profissional de espetáculo. Funcionamento estável em temperatura ambiente de 0°C a 40°C.	UN/Evento	25
---	--	--	--	------------------	-----------

69. COB LED 200W, BRANCO QUENTE BRANCO FRIO DMX COM BAMBOR	Refletor profissional tipo COB LED (Chip On Board) para iluminação cênica, teatral e audiovisual, com controle DMX e equipado com Barn Door (portas de controle de feixe). Potência Nominal: Mínimo de 200W reais de potência LED COB. LED de alta eficiência e alta intensidade luminosa. Temperatura de Cor (CTC): Efeito Branco Quente e Branco Frio. Faixa mínima: 2.700K (warm white) a 6.500K (cool white). Ajuste contínuo de CTC via DMX e via painel digital. Fluxo Luminoso: Mínimo de 18.000 lúmens ou conforme especificação do fabricante para 200W COB. Alto CRI (Índice de Reprodução de Cor): CRI ≥ 90. Controle e Operação: Compatível com protocolo DMX-512. Mínimo de 2 a 4 canais DMX (Dimmer, CTC, Strobe, modo manual). Dimerização suave, resolução de 8 ou 16 bits. Modos independentes: Dimmer, CTC, Manual, Strobe (quando aplicável). Barn Door (Bambor): Deve acompanhar Barn Door metálico de 4 folhas, removível. Permite controle preciso do recorte e do direcionamento da luz. Compatível com o corpo do refletor e fabricado em material resistente ao calor. Construção e Dissipação: Corpo em alumínio fundido ou liga metálica resistente. Sistema de refrigeração por cooler silencioso ou dissipação térmica passiva. Alça dupla para fixação em treliça, vara de luz ou tripé. Ângulo de Abertura: De 60° a 120°, conforme modelo. Deve permitir modelagem do feixe com o Barn Door. Display e Interface: Display digital (LED ou LCD) para endereçamento DMX. Botões de configuração integrados.	Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado.	Bivolt automático (100–240V AC). Fator de potência mínimo: PF ≥ 0,90. Conectores: Conector de energia tipo PowerCON ou similar profissional. DMX XLR 3 pinos ou 5 pinos (conforme modelo). Entrada e saída para link DMX (In/Out). Acessórios Inclusos: Barn Door (4 folhas) obrigatório. Cabo de alimentação compatível. Suporte de fixação. Manual em português. Grau de Proteção: Mínimo IP20 (ambiente interno).	UN/Evento	940
70. Moving Light - PROFILE / SPOT	Uso: Iluminação de destaque, projeção de texturas (gobos) e recortes precisos. Modelos de Referência: Martin MAC Quantum Profile , Martin ERA 800 Profiler , Robe Paint , Clay Paky Axcor 300 Spot , Vari Lite VL3000 Spot .	Especificações: Fonte de Luz: Lâmpada de descarga (mín. 700W) ou Engine de LED de alta potência. Cor: Sistema de mistura de cores CMY.	Óptica: Mínimo de 1 roda de gobo rotativo e 1 roda de gobo estático, Íris, Prisma. Funcionalidade Profile (Obrigatória): Sistema de facas (framing system) para recorte preciso do feixe de luz. "- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração do distribuidor oficial para atestar a autenticidade."	UN/Evento	1030

71. Moving Light - WASH	Uso: Iluminação de destaque, projeção de texturas (gobos) e recortes precisos. Modelos de Referência: Martin MAC Quantum Wash, Robe Spider.	Especificações: Fonte de Luz: Engine de LED com mistura de cores RGBW. Óptica: Zoom motorizado com range amplo (ex: 10° a 60°). Funcionalidades: Capacidade de produzir cores vibrantes e tons pastel de forma homogênea. Modelos com controle individual de pixels (pixel mapping) serão considerados um diferencial.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração do distribuidor oficial. - Teste funcional de Pan, Tilt e Zoom. - Verificação da homogeneidade da mistura de cores (sem "manchas" de cores primárias). - Teste do controle de pixels (se aplicável).	UN/Evento	930
72. Moving Light - WASH AURA	Uso: Iluminação de destaque, projeção de texturas (gobos) e recortes precisos. Modelos de Referência: Robe 150, Martin MAC AURA	Especificações: Fonte de Luz: Mínimo de 19 LEDs RGBW, com potência mínima de 15W cada (ou equivalente, total $\geq$ 285W). Vida útil mínima dos LEDs: 30.000 horas. Efeito AURA (Backlight Effect): Anel interno ou externo com LEDs RGB ou RGBW dedicados ao efeito aura, controláveis de forma independente. Permite misturas de cores separadas entre feixe principal e aura. Mistura de Cores: RGBW com sistema de mistura homogênea e projeção uniforme. Maciez na transição entre cores (color mixing suave).	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração do distribuidor oficial. - Teste funcional de Pan, Tilt e Zoom. - Verificação da homogeneidade da mistura de cores (sem "manchas" de cores primárias). - Teste do controle de pixels (se aplicável).	UN/Evento	750
73. Moving Light - BEAM	Uso: Criação de efeitos aéreos, com feixes de luz ultraconcentrados e visíveis. Modelos de Referência: Robe Pointe, Martin RUSH MH 3 Beam.	Especificações: Fonte de Luz: Lâmpada de descarga de alta eficiência. Óptica: Foco em um feixe de luz extremamente concentrado e paralelo, com ângulo de abertura muito fechado (geralmente inferior a 4°). Efeitos: Deve possuir roda de cores e roda de gobos para criação de efeitos aéreos.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração do distribuidor oficial. - Teste funcional de Pan e Tilt em alta velocidade. - Verificação da intensidade e da concentração do feixe de luz. - Teste das rodas de cor, gobo e prisma.	UN/Evento	830

74. Moving Light - HÍBRIDO (BSW)	Uso: Aparelho versátil que combina as funções de Beam, Spot e Wash. Modelos de Referência: BSW 380	Especificações: Funcionalidade: O equipamento deve ser capaz de operar de forma eficaz em três modos distintos: 1. Modo Beam: Feixe ultraconcentrado. 2. Modo Spot: Projeção de gobos com foco nítido. 3. Modo Wash: Cobertura de cor com bordas suaves e zoom variável. • Deve possuir mistura de cores CMY, rodas de gobo e prisma.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração do distribuidor oficial. - Teste funcional completo de todos os parâmetros, verificando a capacidade do aparelho de alternar e executar com qualidade as três funções (Beam, Spot e Wash).	UN/Evento	870
75. Refletor Elipsoidal	Uso: Iluminação frontal e de recorte de alta precisão. Modelos de Referência: ETC Source Four 750W, ou similar em LED Profile RGBW de alta performance. Especificações: Potência: Mínimo de 750W (halógeno) ou equivalente em LED. Lente: Ângulo fixo conforme especificado no projeto de iluminação (ex: 19°, 26°, 36°, 50°).	Acessórios Obrigatórios: Deverá ser fornecido completo, com porta-gobos, facas de recorte e íris.	Condição: Corpo, lentes e sistema de foco em perfeito estado. "- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração do distribuidor oficial." "- Conferência do modelo, potência e ângulo da lente. - Inspeção do estado das lentes, sistema de foco, facas e íris. - Teste funcional de intensidade e recorte do fecho de luz."	UN/Evento	460
76. Refletor Fresnel	Uso: Iluminação geral, luz de preenchimento suave e homogênea. Modelos de Referência: Fresnel 1000W, 2000W, ou similar em LED com as mesmas características. Especificações: Potência: Mínimo de 1000W (halógeno) ou equivalente em LED. Acessórios Obrigatórios: Deverá ser fornecido completo, com bandô (barndoor) de 4 abas para controle do fecho de luz.	Condição: Lente Fresnel sem trincas, sistema de foco funcional e bandô em bom estado.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Conferência do modelo e potência. - Inspeção da lente e do estado do bandô. - Teste funcional do sistema de foco (abertura e fechamento do fecho) e da articulação do bandô. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra ou declaração de procedência.	UN/Evento	600
77. Refletor PAR (Convencional)	Uso: Iluminação de contra-luz e efeitos de alto impacto visual. Modelos de Referência: PAR 64 1000W, ETC Source Four PAR. Especificações: Potência: 1000W. Lâmpada: Tipo de lâmpada (foco) conforme especificado no projeto (ex: #2 NSP, #5 VNSP).	Acessórios: Fornecido com porta-gelatina. Para uso no chão, deve acompanhar base "pé de galinha".	- Conferência do tipo de refletor (PAR64 ou Source Four PAR). - Verificação se o tipo de lâmpada (foco) corresponde ao solicitado no projeto. - Teste funcional de todos os aparelhos.	UN/Evento	1500

78. Refletor PAR LED - MÍNIMO 10 WATTS, QUADRILED OU PENTALED	Refletor de iluminação cênica tipo PAR LED, destinado à iluminação de palcos, eventos, espetáculos, cenografia e ambientes internos. Fonte de Luz: LEDs de alta potência com, no mínimo, 10 watts por LED. Configuração QuadriLED (RGBW) ou PentaLED (RGBWA). Vida útil mínima estimada dos LEDs: 30.000 horas. Potência Total: Potência compatível com a quantidade de LEDs, garantindo alto rendimento luminoso e eficiência energética.	Acessórios: Fornecido com porta-gelatina. Para uso no chão, deve acompanhar base "pé de galinha" suporte de fixação.	Compatível com protocolo DMX-512. Mínimo de 4 a 8 canais DMX, conforme configuração do equipamento. Modos de operação: DMX, Automático, Som (Sound), Master/Slave. Dimerização eletrônica suave de 0 a 100%. Ângulo de Abertura: Abertura do feixe entre 20° e 45°, adequada para iluminação cênica e arquitetural. Construção Física: Corpo em alumínio ou ABS de alta resistência. Suporte duplo tipo yoke para uso em piso ou suspensão em truss. Sistema de resfriamento por convecção natural ou ventilação forçada. Interface: Display digital (LED ou LCD) para endereçamento DMX e configuração. Alimentação Elétrica: Bivolt automático 100–240V, 50/60Hz. Consumo compatível com a potência nominal. Conectores: Entradas e saídas DMX XLR (3 ou 5 pinos). Conector de energia padrão profissional. Grau de Proteção: Mínimo IP20 para uso interno. Modelos com IP superior poderão ser aceitos, desde que atendam às demais especificações.	UN/Evento	1900
79. Refletor PAR LED - IP65	Uso: Iluminação geral, contraluz, tingimento de cenário e luz de ambiente. Especificações: Fonte de Luz: LED com mistura de cores RGBW (vermelho, verde, azul e branco) ou superior (ex: RGBWA+UV), para garantir boa qualidade de cor e luz branca. Potência: Mínimo de 18 LEDs de 10W cada, ou potência total equivalente. Controle: Operação via DMX512 com dimerização suave e sem cintilação (flicker-free). Uso Externo: Quando especificado, deverá ter grau de proteção mínimo IP65.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado, comprovando o sistema de cores e a potência.	- Teste funcional de todos os aparelhos. - Verificação da mistura de cores, incluindo a qualidade do branco. - Teste da curva de dimerização para garantir suavidade. - Conferência do grau de proteção IP65 (se solicitado).	UN/Evento	1600

80. Ribalta LED	Uso: Iluminação homogênea de cicloramas, backdrops e paredes de cenário. Modelos de Referência: Robe Divine 160, DTS FOS 100.	Especificações: • Formato: Barra com no mínimo 1 metro de comprimento. • Fonte de Luz: LED com mistura de cores RGBW. • Controle: Operação via DMX512. Modelos com controle de pixels individuais são um diferencial.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Teste funcional de todos os aparelhos. - Verificação da homogeneidade da luz projetada pela barra. - Teste de mistura de cores. - Teste do controle de pixels (se aplicável). Especificações: • Formato: Barra com no mínimo 1 metro de comprimento. • Fonte de Luz: LED com mistura de cores RGBW. • Controle: Operação via DMX512. Modelos com controle de pixels individuais são um diferencial	UN/Evento	800
81. Ribalta LED P5	Uso: Iluminação homogênea de cicloramas, backdrops e paredes de cenário. Modelos de Referência: P5 COM 44 LED'S DE 10W COM ABA IP65. Tipo do Equipamento: Equipamento de iluminação linear tipo Ribalta LED, modelo P5, destinada a iluminação cênica, arquitetural, decorativa e de efeitos em palco. Fonte de Luz: Mínimo de 5 LEDs de alta potência (classe P5), sendo cada LED com pelo menos 15W. Tecnologia RGBWA ou RGBW (conforme disponibilidade do fabricante), com mistura de cores uniforme. Vida útil mínima dos LEDs: 30.000 horas. Fluxo Luminoso: Alto rendimento adequado para palcos, fachadas e iluminação de fundo. Saída luminosa proporcional a LED de alta potência P5. Ângulo de Abertura: Ângulo mínimo de 25° a 45°. Difusão homogênea ao longo da barra. Controle e Operação: Compatível com DMX-512. Mínimo de 4 a 10 canais DMX (dependendo do modo). Modos: Automático, Master/Slave, Som/Música e DMX. Dimerização suave com resolução mínima de 8 bits. Cor e Efeitos: Mistura de cores RGBW ou RGBWA, permitindo variações dinâmicas. Efeito Strobe com velocidade variável. Programas internos de efeitos automáticos.	Uso: Iluminação homogênea de cicloramas, backdrops e paredes de cenário. Modelos de Referência: P5 COM 44 LED'S DE 10W COM ABA IP65. Tipo do Equipamento: Equipamento de iluminação linear tipo Ribalta LED, modelo P5, destinada a iluminação cênica, arquitetural, decorativa e de efeitos em palco. Fonte de Luz: Mínimo de 5 LEDs de alta potência (classe P5), sendo cada LED com pelo menos 15W. Tecnologia RGBWA ou RGBW (conforme disponibilidade do fabricante), com mistura de cores uniforme. Vida útil mínima dos LEDs: 30.000 horas. Fluxo Luminoso: Alto rendimento adequado para palcos, fachadas e iluminação de fundo. Saída luminosa proporcional a LED de alta potência P5. Ângulo de Abertura: Ângulo mínimo de 25° a 45°. Difusão homogênea ao longo da barra. Controle e Operação: Compatível com DMX-512. Mínimo de 4 a 10 canais DMX (dependendo do modo). Modos: Automático, Master/Slave, Som/Música e DMX.	Construção Física: Corpo em alumínio ou material metálico robusto. Design linear tipo barra, com suporte ajustável para piso ou treliça. Construção reforçada contra superaquecimento. Alimentação: Bivolt automático 100–240V AC, 50/60Hz. Consumo compatível com LEDs de alta potência P5. Fator de potência: PF ≥ 0,90. Conectores: Entrada e saída DMX XLR 3 pinos ou 5 pinos (conforme modelo). Conector de energia PowerCON ou similar profissional. Grau de Proteção: Mínimo IP20 (ambientes internos). Modelos IP65 podem ser aceitos conforme edital.Acessórios Inclusos: Suporte metálico. Cabo de energia compatível. Manual técnico. Condicionantes de Operação: Indicado para palcos, backdrops, ambientação de ambientes e cenografia. Deve operar entre 0°C e 40°C.	UN/Evento	1000

		Dimerização suave com resolução mínima de 8 bits. Cor e Efeitos: Mistura de cores RGBW ou RGBWA, permitindo variações dinâmicas. Efeito Strobe com velocidade variável. Programas internos de efeitos automáticos.			
82. Ribalta LED TILT	Uso: Iluminação homogênea de cicloramas, backdrops e paredes de cenário. Modelos de Referência: Robe TETRA 1, Robe TETRA 2, DTS KATANA.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado.	Especificações: • Formato: Barra com no mínimo 1 metro de comprimento. • Fonte de Luz: LED com mistura de cores RGBW. • Controle: Operação via DMX512. Modelos com controle de pixels individuais são um diferencial. COM MOVIMENTO TILT	UN/Evento	800
83. Blinder (Luz de Plateia)	Uso: Efeitos de alto impacto visual direcionados ao público. Especificações: • Tipo: O equipamento pode ser: - Convencional: Mini Brut de 2 ou 4 lâmpadas (DWE 650W cada). - LED: Com no mínimo 4 células de 100W cada, com capacidade de emulação de tungstênio (dimmer quente) e controle individual de células.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado.	- Conferência do tipo de Blinder (convencional ou LED). - Teste funcional de todas as células/lâmpadas. - Para modelos LED, verificação da função de emulação de tungstênio e do controle individual das células.	UN/Evento	850
84. Efeito Strobe (Luz Estroboscópica)	Uso: Criação de efeitos estroboscópicos de alto impacto visual. Modelos de Referência: Martin Atomic 3000 (Xenon ou LED), ou Strobe LED RGBW de alta potência. Especificações: • Tipo: Aparelho de altíssima intensidade luminosa, com capacidade para disparos rápidos e contínuos. • Controle: Operação via DMX512, com controle preciso de intensidade, frequência (velocidade) e duração do flash. • Versão LED: Se for um modelo LED, deverá ter mistura de cores RGBW e a capacidade de operar como blinder de forma contínua, sem superaquecimento.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Mediante solicitação, apresentar cópia da Nota Fiscal de compra para atestar a autenticidade.	- Conferência física do modelo e quantidade. - Teste funcional de todos os modos de operação (intensidade, velocidade). - Para modelos LED, verificação da mistura de cores e da função blinder.	UN/Evento	500

85. Máquina de Haze (Hazer)	Uso: Produção de uma névoa fina e atmosférica para realçar os feixes de luz. Modelos de Referência: MDG Atmosphere, Antari HZ series. Especificações: Tipo: Máquina de Haze profissional (não será aceita máquina de fumaça/fog machine). Fluido: Deverá utilizar fluido de alta qualidade, à base de óleo ou água, que produza uma névoa fina e de longa duração, sem obstruir a visibilidade. Controle: Operação via DMX512 com controle de volume de emissão. Acessórios: Fornecimento obrigatório de um ventilador para auxiliar na dispersão da névoa no ambiente.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Especificação do tipo de fluido que será utilizado.	- Conferência do modelo do equipamento. - Verificação da qualidade da névoa produzida (deve ser fina e não densa como fumaça). - Teste de controle de emissão via DMX. - Verificação da presença e funcionamento do ventilador.	UN/Evento	205
86. Ventilador de Efeito Cênico (Wind Machine)	Uso: Criação de efeitos de vento no palco para artistas e elementos cênicos. Especificações: Tipo: Ventilador de alta potência (wind machine), com design robusto para uso em palco. Desempenho: Alta vazão de ar, capaz de produzir um fluxo de vento concentrado e potente. Controle: Operação via DMX512, permitindo o controle de velocidade variável (de brisa suave a vento forte). Ruído: Baixo nível de ruído em baixas rotações.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado, comprovando a vazão de ar e o controle DMX.	- Conferência física do modelo e do estado de conservação. - Teste funcional do controle de velocidade via DMX. - Verificação do fluxo de ar e do nível de ruído do equipamento.	UN/Evento	250
87. Sistema de Jatos de CO2 (Efeito Criogênico)	Uso: Criação de jatos de fumaça branca e fria (efeito criogênico) para momentos de alto impacto no show. Especificações: Componentes: O sistema deve ser completo, incluindo os bicos de disparo (jets), mangueiras de alta pressão com trama de aço, conectores e cilindros de CO2 líquido com tubo sifão. Controle: Operação via DMX512 através de um switch pack ou controlador dedicado. Segurança: A instalação e operação deverão ser realizadas obrigatoriamente por um técnico capacitado e certificado para o manuseio de gases sob alta pressão. Cilindros: Fornecimento de cilindros de 45kg ou conforme a necessidade do show.	- Certificado de capacitação do técnico operador responsável pelo sistema de CO2. - Ficha técnica dos componentes do sistema. - Plano de posicionamento dos bicos e cilindros no palco.	- Verificação obrigatória do certificado de capacitação do técnico operador. - Inspeção de segurança de todas as mangueiras e conexões de alta pressão. - Teste funcional de disparo de todos os bicos via DMX antes do evento.	UN/Evento	100

88. Canhão Seguidor (Followspot) - Fornecimento, montagem e operação de canhões seguidores para destaque de artistas e elementos cênicos.	Especificações Mínimas: Fonte de Luz: Lâmpada de descarga de alta intensidade, tipo HMI de no mínimo 1200W, ou equivalente em LED com a mesma performance luminosa. Funcionalidades: O equipamento deve possuir sistema de íris manual para controle do diâmetro, sistema de foco manual, sistema de troca de cores (mínimo 4 cores) e dimmer mecânico (douser). Acessórios: Fornecido com tripé robusto e estável, com ajuste de altura e angulação (pan/tilt), e fonte de alimentação (reator) compatível. Serviços Obrigatórios: Operador Dedicado: Cada canhão seguidor deverá ser fornecido com um operador técnico experiente. Comunicação: Deverá ser fornecido um ponto de sistema de intercomunicação (Comms) para cada operador, interligado com o diretor de iluminação na House Mix."	Especificações Mínimas: Fonte de Luz: Lâmpada de descarga de alta intensidade, tipo HMI de no mínimo 1200W, ou equivalente em LED com a mesma performance luminosa Funcionalidades: O equipamento deve possuir sistema de íris manual para controle do diâmetro, sistema de foco manual, sistema de troca de cores (mínimo 4 cores) e dimmer mecânico (douser). Acessórios: Fornecido com tripé robusto e estável, com ajuste de altura e angulação (pan/tilt), e fonte de alimentação (reator) compatível. Serviços Obrigatórios: • Operador Dedicado: Cada canhão seguidor deverá ser fornecido com um operador técnico experiente. • Comunicação: Deverá ser fornecido um ponto de sistema de intercomunicação (Comms) para cada operador, interligado com o diretor de iluminação na House Mix."	- Ficha técnica (datasheet) do modelo do canhão seguidor ofertado. - Currículo do operador técnico a ser disponibilizado, comprovando experiência. "- Conferência física do modelo, potência e estado de conservação do equipamento. - Teste funcional de todos os mecanismos: foco, íris, troca de cores e dimmer. - Verificação da estabilidade do tripé. - Teste do sistema de intercomunicação, que deve ter áudio claro e a "luz de chamada" funcional. - Aprovação da performance do operador pelo diretor de iluminação durante a passagem de som."	UN/Evento	50
89. Rack Dimmer	Uso: Controle de intensidade (dimerização) de refletores convencionais de lâmpada halógena (PAR, Fresnel, Elipsoidal, etc.). Especificações: Potência: Mínimo de 4kW por canal.	• Canais: Módulos com no mínimo 12 ou 24 canais. • Controle: Operação via protocolo DMX512. • Proteção: Disjuntores individuais de proteção por canal. • Conexão: Entrada de energia de alta corrente (ex: Powerlock) e saídas padrão industrial.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo do rack de dimmer. - ART de instalação elétrica do sistema de iluminação. - Conferência do modelo e da potência por canal. - Teste funcional de todos os canais via DMX, verificando a curva de dimerização. - Inspeção das conexões elétricas de entrada e saída.	UN/Evento	30

90. Splitter DMX (Distribuidor de Sinal)	Uso: Distribuição, amplificação e proteção do sinal de dados DMX512, essencial em qualquer sistema de médio a grande porte para evitar perda de sinal e falhas em cadeia. Especificações: Isolamento: Todas as saídas devem ser opticamente isoladas da entrada e entre si. Isso garante que uma falha em uma linha de aparelhos não afete o restante do sistema. Portas: Mínimo de 8 saídas por unidade. Protocolos: Suporte total ao protocolo DMX512 e, preferencialmente, RDM (Remote Device Management). • Construção: Padrão rack 19".	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado.	- Conferência do modelo e da quantidade de saídas. - Teste de passagem de sinal DMX em todas as portas de entrada e saída. - Verificação dos LEDs de status, que devem indicar a presença de sinal DMX válido.	UN/Evento	100
91. Unidade de Processamento de Rede (NPU)	Uso: Expansão da capacidade de processamento de parâmetros/universos DMX em sistemas de iluminação de grande porte que utilizam consoles em rede. Especificações: Modelos de Referência: MA Lighting NPU (para sistemas GrandMA2/3).	Capacidade: Processar no mínimo 4.096 parâmetros (equivalente a 8 universos DMX) por unidade. Conectividade: Conexão em rede via protocolos MA-Net, Art-Net e sACN, com múltiplas saídas DMX512 físicas na própria unidade. Função: Atuar como um processador de dados dedicado, aliviando a carga da console principal e garantindo uma operação fluida e sem atrasos.	- Ficha técnica (datasheet) da NPU ofertada. - Diagrama de rede do sistema de iluminação, mostrando a integração da NPU com a console e os nós de rede.	UN/Evento	80
LED					

92. Pannel de LED - Alta Resolução (P3/P4) - Indoor	Fornecimento de pannel de LED de alta resolução para uso como fundo ou elemento cênico. Especificações: Pixel Pitch: Distância entre pixels de 3.9mm (P3) ou 4.8mm (P4) ou inferior. Taxa de Atualização: Mínima de 3.840 Hz para evitar cintilação (flicker) em filmagens. Brilho (Luminosidade): Para uso INDOOR: Mínimo de 1.200 nits. O equipamento deverá ser instalado em estrutura de box truss, obedecendo rigorosamente às normas e critérios de segurança aplicáveis. A fixação do pannel deve respeitar as dimensões e especificações técnicas do fabricante, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de uso. A estrutura de box truss necessária para a instalação também deverá ser fornecida e montada pelo próprio fornecedor do pannel de LED, incluindo todos os acessórios e elementos de fixação adequados.	- Ficha técnica (datasheet) do pannel ofertado, comprovando pixel pitch, taxa de atualização, brilho e grau de proteção IP.	Verificação do pixel pitch do pannel. - Teste com câmera para verificar a ausência de cintilação. - Medição de brilho (se necessário). - Teste de funcionamento com padrão de cores para identificação de pixels defeituosos.	UN/Evento	800
93. Pannel de LED - Alta Resolução (P3/P4) - Outdoor	Fornecimento de pannel de LED de alta resolução para uso como fundo ou elemento cênico. Especificações: Pixel Pitch: Distância entre pixels de 3.9mm (P3) ou 4.8mm (P4) ou inferior. Taxa de Atualização: Mínima de 3.840 Hz para evitar cintilação (flicker) em filmagens. Brilho (Luminosidade): - Para uso OUTDOOR: Mínimo de 4.500 nits. Grau de Proteção: - Para uso OUTDOOR: Mínimo de IP65 na parte frontal. O equipamento deverá ser instalado em estrutura de box truss, obedecendo rigorosamente às normas e critérios de segurança aplicáveis. A fixação do pannel deve respeitar as dimensões e especificações técnicas do fabricante, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de uso. A estrutura de box truss necessária para a instalação também deverá ser fornecida e montada pelo próprio fornecedor do pannel de LED, incluindo todos os acessórios e elementos de fixação adequados.	- Ficha técnica (datasheet) do pannel ofertado, comprovando pixel pitch, taxa de atualização, brilho e grau de proteção IP.	Verificação do pixel pitch do pannel. - Teste com câmera para verificar a ausência de cintilação. - Medição de brilho (se necessário) e verificação do grau de proteção (para uso outdoor). - Teste de funcionamento com padrão de cores para identificação de pixels defeituosos.	UN/Evento	2500

94. PAINEL DE LED - TRANSLÚCIDO (TRANSPARENTE)	Fornecimento de painel de LED com efeito de transparência, para criação de cenários com profundidade e sobreposição de imagens. Especificações: Transparência: Taxa de transparência mínima de 60%, permitindo a visualização através do painel. Brilho: Mínimo de 5.000 nits para garantir visibilidade contra a iluminação do palco. Construção: Design leve, com gabinetes de baixo perfil e sistema de montagem rápida. O equipamento deverá ser instalado em estrutura de box truss, obedecendo rigorosamente às normas e critérios de segurança aplicáveis. A fixação do painel deve respeitar as dimensões e especificações técnicas do fabricante, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de uso. A estrutura de box truss necessária para a instalação também deverá ser fornecida e montada pelo próprio fornecedor do painel de LED, incluindo todos os acessórios e elementos de fixação adequados.	- Ficha técnica (datasheet) do painel, comprovando a taxa de transparência e o brilho.	- Inspeção visual para confirmar a taxa de transparência do painel desligado. - Verificação do brilho e da legibilidade do conteúdo com a iluminação de palco acionada. - Teste funcional com padrão de cores.	M²/Evento	800
95. PAINEL DE LED - CURVO	Fornecimento de painéis de LED com capacidade de montagem em formato côncavo ou convexo. Especificações: Capacidade de Curvatura: Os painéis deverão possuir sistema de travamento mecânico que permita angulação ajustável entre os gabinetes, tanto positiva quanto negativa. Estrutura: Deverá ser fornecida uma estrutura de rigging (Bumper) e acessórios específicos para a montagem em curvatura, garantindo um alinhamento perfeito e seguro entre os módulos. Qualidade: As especificações de pixel pitch, brilho e taxa de atualização devem seguir o padrão do item 47.2. O equipamento deverá ser instalado em estrutura de box truss, obedecendo rigorosamente às normas e critérios de segurança aplicáveis. A fixação do painel deve respeitar as dimensões e especificações técnicas do fabricante, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de uso. A estrutura de box truss necessária para a instalação também deverá ser fornecida e montada pelo próprio fornecedor do painel de LED, incluindo todos os acessórios e elementos de fixação adequados.	- Ficha técnica (datasheet) do painel, comprovando a capacidade de angulação entre os gabinetes. - Memorial descritivo da estrutura de rigging para a montagem curva.	- Inspeção do sistema de travamento angular dos painéis. - Verificação do alinhamento e da uniformidade da curvatura da tela após a montagem. - Teste funcional com conteúdo de vídeo para garantir que não há distorções ou linhas visíveis nas junções.	M²/Evento	500

96. Painel de LED de Canto (90 Graus)	Fornecimento de módulos de painel de LED especiais para a construção de cantos ou quinas de 90 graus, permitindo a criação de telas contínuas em formatos cúbicos ou em "L". Especificações: Tecnologia: O sistema deverá ser composto por gabinetes de LED com design chanfrado (corte em 45 graus) ou módulos de canto dedicados que, quando unidos, formam uma quina de 90 graus sem vãos ou linhas pretas visíveis entre as faces. Compatibilidade: Os módulos de canto deverão ser 100% compatíveis (mesmo pixel pitch, lote de fabricação, brilho e sistema de cor) com os painéis retos com os quais serão utilizados, garantindo uma imagem perfeitamente uniforme. Qualidade: As especificações de pixel pitch, brilho e taxa de atualização devem seguir o padrão do item 47.2. Painel de LED - Alta Resolução. Estrutura: Deverá ser fornecida uma estrutura de montagem e travamento específica que garanta a rigidez e o alinhamento perfeito do canto de 90 graus. O equipamento deverá ser instalado em estrutura de box truss, obedecendo rigorosamente às normas e critérios de segurança aplicáveis. A fixação do painel deve respeitar as dimensões e especificações técnicas do fabricante, garantindo estabilidade e segurança durante todo o período de uso. A estrutura de box truss necessária para a instalação também deverá ser fornecida e montada pelo próprio fornecedor do painel de LED, incluindo todos os acessórios e elementos de fixação adequados.	- Ficha técnica (datasheet) dos módulos de canto e dos painéis retos, comprovando a compatibilidade mecânica e eletrônica entre eles. - Memorial descritivo da estrutura de montagem, detalhando o sistema de travamento do canto.	- Inspeção física dos módulos de canto, verificando o sistema de encaixe e o design chanfrado. - Após a montagem, verificação visual do canto de 90 graus, que deverá apresentar uma junção contínua e sem vãos (seamless). - Teste com conteúdo de vídeo abrangendo ambas as faces do canto para confirmar a perfeita continuidade da imagem e a uniformidade de cor e brilho entre os painéis.	M²/Evento	300
PROJETOR					
97. Projetor de Médio Porte (13.000 a 16.000 Lumens)	Uso: Teatros, centros de convenções, eventos corporativos e palcos indoor. Quantidades Comuns: Utilizado geralmente em unidades de 1 a 2 projetores (o segundo para redundância ou aumento de brilho em stacking). Especificações: Fonte de Luz: Laser. Resolução: Mínima Full HD (1920x1080p). Lentes: Sistema de lentes intercambiáveis. Ruído: Baixo nível de ruído operacional (< 40 dB).	-Tabela1[@ [Critérios de Aceitação] - Relatório de horas de uso da fonte de luz.	- Conferência do modelo, brilho e resolução nativa. - Teste de imagem para verificar foco, cor e ausência de pixels defeituosos. - Verificação do nível de ruído durante a operação.	UN/Evento	30

98. Projetor de Grande Porte (20.000 a 25.000 Lumens)	Arenas indoor, palcos de médio porte em festivais e projetos de video mapping de média escala. Quantidades Comuns: Utilizado em conjuntos de 2 a 4 projetores para criar telas largas com edge blending ou para stacking em ambientes com maior luz ambiente. Especificações: Fonte de Luz: Laser. Brilho: Mínimo de 20.000 Lúmens. Resolução: Mínima WUXGA (1920x1200), preferencialmente 4K. Funcionalidades: Deve possuir software interno para correção geométrica (warping) e edge blending. Conectividade: Entradas HDMI, DisplayPort e HDBaseT.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Memorial de cálculo luminotécnico do projeto. - ART de instalação e rigging (se suspenso).	- Conferência do modelo e brilho. - Teste funcional das ferramentas de warping e edge blending. - Verificação da qualidade da imagem projetada em alta luminosidade.	UN/Evento	35
99. Projetor de Alta Potência (30.000 a 50.000 Lumens)	Uso: Palcos principais de grandes festivais, video mapping em fachadas de edifícios e projeções em estádios. Quantidades Comuns: Utilizado em grandes arranjos de 4 a 8 ou mais projetores, combinados por stacking e blending para cobrir superfícies extensas. Especificações: Fonte de Luz: RGB Pure Laser. Brilho: Mínimo de 30.000 Lúmens. Resolução: 4K Nativo. Funcionalidades: Ferramentas avançadas de warping e edge blending, e software de gerenciamento em rede. Durabilidade: Grau de proteção mínimo IP5X ou uso obrigatório de caixa climatizada para projeção externa. Conectividade: Entradas profissionais, incluindo 12G-SDI e Fibra Óptica.	- Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado. - Plano de rigging e memorial de cálculo luminotécnico. - ART de instalação elétrica e de rigging.	- Conferência do modelo, brilho e resolução 4K. - Teste rigoroso das ferramentas de mapping e blending. - Verificação da conectividade via SDI. - Inspeção do sistema de proteção para uso externo (grau de IP ou caixa climatizada).	UN/Evento	35
VÍDEO					

100. Sistema de Processamento de Vídeo	Fornecimento de sistema completo para gerenciamento, processamento, reprodução e corte ao vivo de conteúdo de vídeo. Requisito Fundamental: • Todo o sistema de processamento (processadora, servidor, etc.) deverá estar posicionado na House Mix (FOH). Componentes Mínimos: A. Processadora de LED: • Modelos de Referência: NovaStar MCTRL4K ou superior . • Especificações: Capacidade de processamento 4K, com conexão direta ao servidor de mídia (sem conversores que adicionem latência). B. Servidor de Mídia (Media Server): • Software: Resolume Arena 7 (última versão) . • Hardware: Computador de alta performance (ex: Core i7, 16GB RAM, GPU dedicada GeForce RTX3050, SSD 2TB). C. Switcher de Vídeo (para shows com Câmera ao Vivo): • Modelos de Referência: Blackmagic Design ATEM ou similar.	• Especificações: Capacidade de receber múltiplos sinais de câmera (SDI/HDMI) e fornecer uma saída de programa (PGM). D. Placa de Captura (para shows com Câmera ao Vivo): Modelos de Referência: Blackmagic Design ou similar. Especificações: Interface de captura 4K (HDMI ou SDI) para injetar o sinal das câmeras no Servidor de Mídia.	- Ficha técnica de todos os equipamentos (processadora, switcher, placa de captura). - Especificação detalhada do hardware do servidor de mídia. - Diagrama de fluxo de sinal de vídeo, da fonte ao painel de LED. - Conferência física de todos os modelos de hardware e versões de software. - Verificação do posicionamento dos equipamentos na House Mix. - Teste de passagem de sinal 4K do servidor para a processadora, confirmando a ausência de atraso (delay). - Para shows com câmera, teste completo do fluxo de sinal (Câmera -> Switcher -> Captura -> Servidor) para verificar a latência e a qualidade da imagem.	UN/Evento	30
101. Servidor de Mídia (Media Server)	Fornecimento de sistema de hardware e software dedicado à reprodução, manipulação e mixagem de conteúdo de vídeo em tempo real para painéis de LED e projetores. Requisito Fundamental: • O servidor deverá ser um sistema estável, de alta performance, e posicionado na House Mix (FOH) para operação pelo VJ. Especificações Mínimas: A. Software: • Modelo de Referência: Resolume Arena 7 (última versão estável). • Funcionalidades: Capacidade de mixar múltiplas camadas de vídeo, aplicar efeitos em tempo real, realizar projeção mapeada (mapping) e receber entradas ao vivo via placas de captura. B. Hardware: • Modelos de Referência: Notebook de alta performance (ex: DELL G15 ou superior) ou servidor dedicado em formato rack . Configuração Mínima: - Processador: Core i7 ou equivalente . - Memória RAM: 16 GB DDR5 ou superior . - Placa de Vídeo (GPU): Dedicada (ex: NVIDIA GeForce RTX3050 ou superior) . - Armazenamento: SSD de 2TB ou superior.	- Ficha técnica ou lista de especificações detalhadas do hardware do computador/servidor. - Comprovação da licença e da versão do software (ex: Resolume Arena 7) a ser utilizado.	- Conferência física do hardware e verificação de suas especificações (CPU, RAM, GPU, SSD). - Verificação da versão do software instalado, que deve ser a solicitada. - Teste de performance, reproduzindo um clipe de vídeo em 4K para garantir a fluidez sem queda de frames. - Teste de conectividade das saídas de vídeo e da capacidade de receber sinal de placas de captura (quando aplicável).	UN/Evento	20

102. Transformador Isolador de Energia	Fornecimento, instalação e operação de transformador isolador trifásico para garantir o isolamento galvânico e a eliminação de ruídos (ground loop) nos sistemas de áudio e vídeo do evento. Especificações Mínimas: • Potência: Mínimo de 180 kVA, ou dimensionado conforme a carga total dos sistemas de áudio e vídeo com 30% de headroom . • Tensão: Entrada e Saída 220V/380V Trifásico + Neutro + Terra. • Tecnologia: Deverá possuir blindagem eletrostática entre os enrolamentos primário e secundário para máxima rejeição de ruídos. • Construção: Montado em case robusto padrão tour, com ventilação adequada e conectores de entrada e saída de alta corrente. • Aterramento: O secundário do transformador deverá criar um novo ponto de aterramento local e isolado para os sistemas conectados.	- ART de instalação elétrica, assinada por engenheiro eletricista. - Ficha técnica (datasheet) do transformador. - Diagrama unifilar mostrando a inserção do transformador no sistema de distribuição de energia.	- Conferência física do modelo e da potência (kVA). - Inspeção da instalação e das conexões de entrada e saída. - Medição da tensão de saída e verificação do novo ponto de aterramento. - Verificação do funcionamento dos sistemas conectados, confirmando a ausência de ruídos característicos de ground loop.	UN/Evento	50
103. Teleprompt (TP)	O equipamento Teleprompt (TP) deverá atender às seguintes características técnicas e operacionais: Monitor: Tamanho mínimo: 17 polegadas.; Resolução: 1280 × 1024 ou superior Brilho: ≥ 1000 nits, garantindo legibilidade em ambientes internos e externos sob iluminação intensa. Vidro: Tipo: Beam Splitter de alta transparência, com capuz (shroud) para bloqueio de luz ambiente. Compatibilidade: Suporte ajustável para câmeras DSLR, ENG e cinema, com montagem padrão utilizando rosca 1/4"-20 e 3/8"-16. Alimentação: Fonte AC com opção para bateria 12 V para operação em ambientes externos. Portabilidade: Estrutura leve e desmontável, permitindo montagem e desmontagem sem necessidade de ferramentas complexas. Operação: Inclusão de operador especializado para configuração e operação durante todo o período do evento. Sistema de Controle: Software de teleprompt compatível com Windows ou Mac, com controle remoto ou via teclado para ajuste de velocidade e rolagem do texto. Redundância: Disponibilização de estação de backup (laptop ou sistema secundário) para garantir continuidade em caso de falha técnica.	Ficha técnica (datasheet) do modelo ofertado.	- O equipamento deverá estar em perfeito estado de funcionamento, com todos os acessórios necessários para sua operação. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem do equipamento, bem como pela substituição imediata em caso de falha. O serviço deverá incluir suporte técnico durante todo o período do evento.	UN/Evento	30

104. Projetor Laser Holográfico DMX	Fonte Laser: Tecnologia RGB (Vermelho ~638 nm / Verde ~520 nm / Azul ~445 nm), potência mínima de 5 W ou superior (ex.: Unity RAW 5) [phantomdynamics.com] Scanner (taxa): Mínimo 25 kpps @ 8° (ex.: Starshine A8) [starshinelights.com] Controles: Compatível com DMX512 (mínimo 13 a 21 canais); deve operar em modos DMX, Automático, Som e Master-Slave [onelightbr...sil.com.br], [phantomdynamics.com] Interfaces: Conector DMX XLR de 3/5 pinos; interface ILDA opcional Beam Divergência: ≤ 1.2 mrad (feixes nítidos para gráficos e logos) [starshinelights.com] Memória interna: mínimo 80 padrões animados salvos [palide.com.br] Display: LED ou TFT colorido para configuração de menus Fonte elétrica: Bivolt (100–240 V, 50/60 Hz) Consumo Máx.: ≤ 100 W (varia conforme potência) Peso e dimensões: ≤ 9 kg; caixa compacta para locação Proteção: Grau IP20 (ambientes internos sob demanda, ventilado) Material de construção: Corpo metálico/compacto para fácil transporte e fixação estável	Atestado de Capacidade Técnica, comprovando locações anteriores com equipamentos equivalentes; Manual Técnico e de Operação, original, em português ou inglês; Certificado de Segurança Laser (ex.: Classificação ANSI, CE, FDA, conforme legislação nacional); Certificado do Equipamento (NF-e ou nota fiscal), compatível com dados do equipamento; Cadastro na ANATEL (se aplicar) para dispositivos com radiofrequência (Bluetooth/Wi-Fi); Declaração de Compatibilidade DMX512, atestando conformidade com o protocolo e pinagem XLR; Laudo de Inspeção e Teste Funcional, emitido no máximo 30 dias antes da entrega; Plano de Manutenção Preventiva, com tempo de resposta técnico e reposição de peças incluída;	- Teste Funcional Completo: Transmissão correta de feixes coloridos RGB; Exibição de padrões animados via DMX/programação; Modo Som/Automático com resposta adequada aos estímulos sonoros; Sincronização entre múltiplas unidades via DMX ou Master-Slave; Análise de Scanner & Beam: Scanner operando ≥ 25 kpps @ 8°; Feixes bem definidos (divergência ≤ 1.2 mrad); Inspeção Visual e Estrutural: Ausência de danos, limpeza de lentes, fixação firme em truss ou suporte; Verificação de Segurança: Compliance com normas (classe 3 ou 4 conforme uso), interlocks e chaves tipo key switch; Validação de Documentação: Todos os documentos obrigatórios entregues e verificados; Testes em Campo: Projeto em situação real com fumaça, conferindo cobertura do feixe, cores e performance geral.	UN/Evento	30
---	--	---	---	------------------	-----------